

2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura
Ata da 176ª Sessão Ordinária — (Convocação Extra-
ordinária) Em 8 de Março de 1961

Presidência do sr. Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. Anibal Curi e Machado de Lima.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Machado de Lima, Agostinho Rodrigues, Amaury Silva, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Elío Duarte Dias, Emílio Carazzai, Felipe Bittencourt, Haroldo Leon Pères, João Mansur, João Ribeiro Júnior, João Simões, Joaquim Néia, Jorge Maia, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Libânio Cardoso, Luiz Alberto Dalcanalle, Nelson Rosário, Nilson Ribas, Raphael Kulisky, Renato Bueno, Sady de Brito, João Cernicchiaro, Waldemar Daros e Waldemar Haneiko.

— Achando-se ausentes os seguintes senhores deputados: — Nicanor de Vasconcellos, Zaqueu de Melo, Amadeu Pupi, Elias Nacle, Ernesto Moro, José Hoffmann, Léo de Almeida Neves, Lincoln da Cunha Pereira, Mário Faraco, Miguel Dinizo, Nivaldo Gomes de Oliveira, Ruy Gândara, Vargas de Oliveira e Vidal Vanhoni (14).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a
S E S S Ã O,
passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS:

— do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, solicitando cópia do Projeto de Lei que visa extinguir a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural. — **A Comissão competente.**

— do Senhor Presidente da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Paraná, comunicando haver sido lavrado um voto de apreço e reconhecimento aos deputados Anibal Khury e Miguel Dinizo, pela participação dos mesmo, em 25. 2.61, na passeata organizada pelo Sindicato daquela entidade de classe. **Ao conhecimento dos srs. Deputados interessados.**

CONVITE: do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores desta Capital, para a solenidade de entrega do diploma de «Cidadã Honorária de Curitiba» à Senhora Hélène Garfunkel. — **Agradeça-se.**

TELEGRAMA: — do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Federal, no seguinte teor: Todo apreço mereceu telegrama corrente sobre pagamento vantagens pensionistas militares oriundos lei 3765-60 vg informo acabo submeter assunto comissão serviço público para devidos fins pt — **Ao conhecimento da Casa.**

OFÍCIOS :

— do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, solicitando a esta Casa, medidas no sentido de que não se concretize a aprovação do Projeto de Lei que visa extinguir a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do Senhor Benjamin Costa, comunicando haver assumido, em data de 24 do mês próximo findo, o cargo de Delegado de Polícia do Rio Branco do Sul. — **Ao conhecimento da Casa. Agradeça-se.**

— do Senhor Hamilton de Oliveira Castro, comunicando haver assumido, em 1.º de fevereiro último, o comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná. — **Agradeça-se.**

— do Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas e Radiotelefônicas do Estado do Paraná, comunicando a eleição da nova Diretoria daquele Sindicato, para o biênio 1961-1963. — **Agradeça-se.**

— do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, comunicando haver sido eleita a Comissão Executiva que dirigirá os trabalhos legislativos daquele Município, durante o exercício de 1961. — **Agradeça-se.**

REQUERIMENTOS :

— Do sr. Élio Dias, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 441-60.

— Do sr. Paulo de Camargo, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 759-60.

— Do sr. Léo de Almeida Neves, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 874-60.

— Do sr. Anibal Curi, solicitando o arquivamento do Projeto de Lei n. 755-60.

— Do sr. Amaury Silva, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 65-61.

— Do sr. Antonio Annibelli, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 890-60.

— Do sr. Léo de Almeida Neves, solicitando o envio de telegrama ao sr. Presidente da República, encarecendo o imediato das obras de canalização do Rio Ivo de Curitiba, a cargo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento sendo que, a concorrência para a realização desse empreendimento já foi homologada.

— Do sr. Nilson Ribas, solicitando a retirada da Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 530-58, e o seu encaminhamento às Comissões Técnicas, a fim de pareceres.

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta

Art. 1.º — Fica criado, no município de Bomsucesso, um Ginásio, que funcionará no prédio do Grupo Escolar local.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a atender às despesas com o disposto no art. 1.º, desta Lei.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, em 6 de março de 1961.

(a) **PEDRO LIBERTI**

JUSTIFICAÇÃO: — A população escolar do município de Bomsucesso é bastante elevada, como bem o testam as estatísticas referentes àquela comuna.

Terminada a fase primária, se inicia outra etapa, a mais importante, que é a ginásial. Infelizmente, com grande prejuízo para o povo de Bomsucesso, inexistente, na cidade, um estabelecimento de ensino secundário.

Os filhos de famílias abastadas passam a frequentar escolas secundárias em outros municípios, não interrompendo, assim, os seus estudos. Ao contrário, os menos favorecidos pela sorte, nada podem fazer, ficando, sua grande maioria, sem os benefícios de uma melhor instrução.

Visando sanar tão grave lacuna no ensino do grande e progressista município de Bomsucesso, apresentamos o presente plano de lei, para o qual contamos com o beneplácito dos senhores deputados com assento nesta Casa.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta

Art. 1.º — Fica criado, no município de Rancho Alegre, um Ginásio, que funcionará no prédio do Grupo Escolar local.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a atender às despesas com o disposto no art. 1.º, desta lei.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1961.

(a) **PEDRO LIBERTI**

JUSTIFICAÇÃO: — A população escolar do município de Rancho Alegre é bastante elevada, como bem o atestam as estatísticas referentes àquela comuna.

Terminada a fase primária, se inicia outra etapa, mais importante, que é a ginásial. Infelizmente, com grande prejuízo para o seu povo, inexistente, na cidade, um estabelecimento de ensino secundário.

Os filhos de famílias abastadas passam a frequentar escolas secundárias em outros municípios, não interrompendo, assim, os seus estudos. Ao contrário, os menos favorecidos pela sorte, nada podem fazer, ficando, sua grande maioria, sem os benefícios de uma melhor instrução.

Visando sanar tão grave lacuna no ensino do grande e progressista município de Rancho Alegre apresentamos o presente plano de lei, para o qual contamos com o beneplácito dos senhores deputados com assento nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Concedo a palavra ao Sr. Antonio Annibelli, primeiro orador inscrito.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sr. Presidente e srs. Deputados. O jornal «O Dia», que se edita nesta Capital, dos mais antigos do nosso Estado, tem uma velha pendência comigo. É um brilhante matutino. É um jornal que tem a sua tradição. É que eu sei fazer justiça ao mesmo porque não posso, sr. Presidente, deixar de reconhecer que esse jornal é dos mais mais antigos. Tem sido, em diversas épocas, um paladino. Mas há onze anos, sr. Presidente, que este brilhante matutino tem uma divergência enorme de ordem política contra a minha atuação em nosso Estado. Não me causa, por isso, surpresa, que este jornal de quando em vez procure me atacar. Absolutamente. É um direito que lhe assiste e perfeitamente constitucional e dentro de nosso regime democrático. Se não fôssem as divergências políticas,

acredito que a imprensa não preencheria, realmente, sua verdadeira finalidade democrática. Os jornais existem para fazer críticas, para levar ao conhecimento do povo tudo aquilo que entende que deve fazê-lo. A única coisa com que discordo, no caso do jornal «O Dia» contra a minha pessoa, é que ele usa de má fé. Ele é sempre mentiroso quando se refere à minha pessoa, e a mentira é imoral e concedenada por todos dentro de qualquer civilização. Se esse jornal não gosta da minha atuação política, está bem, pois faz 11 anos que somos velhos e tradicionais adversários do ponto de vista político. Até aí não há novidade. Mas o que eu não gosto é que ele use de sua arma de divulgação, já não mais para fazer uma crítica construtiva, uma crítica justa, e passe a dizer inverdades a respeito de minha atuação política.

Ainda há poucos dias «O Dia», esse brilhante matutino, em sua primeira página, fez-me uma acusação imerecida, dizendo que, por eu ter sido derrotado na Convenção de meu partido, estava trabalhando para a sua própria destruição. Silenciei, porque achei que a acusação era tão infundada que não deveria responder e, para isso, confesso, tive que me ausentar da Casa. Tive que sair para não ocupar a minha tribuna. Agora, em virtude de um discurso proferido por mim, ontem, nesta Casa, aquele jornal continua atacando a minha honorabilidade, o que eu acho que não é justo. Os adversários devem se respeitar, devem se combater, isso sim, não se devem dar tréguas nunca, porque a beleza do regime e a vida política faz com vivamos toda a hora neste torvelinho de entrecuchos e divergências. Mas acusar usando um meio escuso, um meio que não é o verdadeiro, acho que não é somente desleal e falho de ética mas, aí, descamba para sarjeta. E eu, sr. Presidente, não estou ocupando a minha tribuna para fazer ataques a esse brilhante matutino, até pelo contrário, digo «brilhante matutino». O que não concordo é que ele diga que o Governador usa Annibelli para atacar Frazão. Isso não está certo, porque não é verdadeiro é mentiroso. Que eu tenha sido derrotado na Convenção do meu Partido, é verdade. Mas que trabalho para liquidar o meu Partido até o presente momento, isto até não tem resposta. Agora dizer-se que sirvo de instrumento nem para o meu Partido digo a V. Excia. e aos srs. Deputados não servirei, se estou dentro do meu Partido é pelas suas idéias, é pelo seu programa e não para seguir pessoas. E o dia que achar que não devo continuar mais no meu Partido sairei dele, porque não uso de artimanhas para tomar atitudes. Absolutamente. Nem o meu Partido me usará para praticá-las com fundamento na minha dignidade e na minha mora. Se o meu Partido não pode, nem ninguém poderá ou terá este direito de me usar para esta finalidade, muito menos outrem, outras pessoas, outros órgãos, ou seja lá quem fôr.

Se falei ontem da minha tribuna contra o diplomata Sérgio Frazão foi por assim entender. Porque na minha consciência, no meu ponto de vista, entendi que deveria atacá-lo. Mas, não que se venha dizer que esteja servindo de instrumento para quem quer que seja, porque não sirvo para isto. Absolutamente. Não sou um animal que para o lado que se manda vai. Posso o ser, porém racional, que usa amassa encefálica que tenho. E sei escolher. Quando escolho enveredo pelo caminho que escolhi. Agrade ou desagrada a quem quer que seja.

Disse esse brilhante matutino «o Deputado Antonio Annibelli adesista da primeira hora do novo Governo». Não sou adesista, nunca foi adesista a nada. Até pelo contrário. Orgulho-me de ter sido um dos líderes de oposição a um Governo durante todo o seu tempo de exercício. Não sou homem que adira. Sou homem que tem um ponto de vista e que acha que o mesmo deve ser respeitado como o são todos os pontos de vista dos demais. Que se respeite o ponto de vista dos outros, mas também meu. Adesão não. Não adiro a ninguém, nem ao meu Partido. Sou dele e posso deixar de o ser também. Sou homem de atitudes públicas. Não sou, de atitudes escondidas. Não costumo ter voltas como as têm os rios. Vou direito, vou reto.

Diz mais o jornal: «Serviu (referindo-se à minha pessoa), como uma luva para desempenhar o triste papel que caberia ao líder governista». Eu não me sirvo para ser servido, sr. Presidente e srs. Deputados.

Eu quero que me respeitem um pouco, seja quem fôr que seja, isto sim. E exigo que isso aconteça porque sou capaz, inclusive de razer «araquiri», sr. Presidente, porque comigo ninguém brinca, porque eu não brinco com os outros.

Diz mais este jornal «Agora, usar o deputado Antonio Annibelli para uma rasteira, é fora da regra do jogo».

Sr. Presidente, já joguei futebol. Já fui campeão paranaense, sr. Presidente, mas nunca fui daqueles jogadores que procuram fazer o jogo ilícitamente. Até não gosto dos juizes que têm preferência por determinado quadro e apitam a favor desse quadro.

Não, sr. Presidente, eu não sou desse tipo de gente com que o jornal «O Dia», de certo, esta habituado a lidar.

O Sr. Pedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Eu gostaria de ouvir, para maior justiça, que V. Excia. se referisse da mesma maneira que está se referindo à esses juizes de futebol, ao «juiz» que escreveu esse artigo, onde pensou que fosse o juiz de V. Excia.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — É mais ou menos parecido. Obrigado a V. Excia.. De sorte, sr. Presidente, que ocupei a minha tribuna para dizer que gosto imensamente que o jornal «O Dia» me ataque. E sabe por que, sr. Presidente? Porque cada vez mais o povo paranaense fica sabendo que todos os interesses de fundo político que interessarem ao jornal «O Dia», encontram em mim uma barreira intransponível, porque sou naturalmente contra.

Esses artigos de ataques à minha pessoa, estão fazendo parte do meu arquivo político, para amanhã, se necessário fôr, eu poder provar a sobejo que eu não sirvo aos interesses políticos do jornal «O Dia», do Sr. Moisés Lupion.

Por esta razão, continuo sendo atacado pelo Jornal «O Dia». Então meu raciocínio, Sr. Presidente, é simplista. Se estou sendo atacado pelo Jornal «O Dia», quer dizer, pela política do Snr. Moisés Lupion, é porque, naturalmente, estou sendo coerente desde 1950.

Isto, não há duvida nenhuma, os interesses políticos entre nós são divergentes. São intransponíveis e jamais se juntarão porque basta eu saber de que lado está o jornal «O Dia» e aos interesses do Sr. Moisés Lupion, para que naturalmente esteja do lado oposto. De sorte que ocupo a minha tribuna para dizer que eu não sirvo de testa de ferro para quem quer que seja.

Estão habituados a lidar com políticos maquiavélicos. Não sou desta estirpe. Não faço parte desse tipo. O que sinto, eu digo. Os srs. deste Jornal vêem e interpretam da maneira que costumam usar, baseados na sua maneira de atuar politicamente.

E mais, Sr. Presidente, para dizer ao jornal «O Dia», que continue me atacando, porque os meus arquivos estão servindo de subsidio para a minha vida politica. Para mostrar a qualquer momento que se fizer necessário, de que continuo coerente com o meu ponto de vista político, desde que me iniciei na vida politica do Paraná. Que continue me atacando, só não o faça desta maneira deselegante, desta maneira desleal, desta maneira em que demonstra à evidência, a sua falta de educação politica. Critiquem o politico, mas, não mintam. Não é verdade que eu esteja servindo de instrumento para o atual governador do Estado do Paraná. Não. Porque eu não sirvo de instrumento para quem quer que seja. Silenciar, Sr. Presidente, seria concordar. Porisso, então, eu venho fazer dois pedidos ao jornal «O Dia», aos politicos do Snr. Moisés Lupion que, continuem me atacando, porque isso demonstra que eu continuo politicamente contra eles. E, o segundo pedido, é que ao me atacarem, não mintam assim, tão desabridamente,

ção vergonhosa e redicularmente. Não procurem jogar lama numa pessoa, quando ela está longe dessa poça; os seus respingos jamais me atingiram, porque eu viajo distante dessa poça. Não me atingiram e, toda vez que eles pretenderem fazer os outros entenderem aquilo que não é verdade, eu virei à minha tribuna, para dizer, se isso lhes agrada, que eu não estou servindo de instrumento ao governador do Estado, Sr. Ney Braga, porque não servirei de instrumento a quem quer que seja. Quando eu dou qualquer coisa de mim, sr. Presidente, srs. deputados, o faço «voluntas própria», voluntariamente, conscientemente mas, sem usar deslealdade para quem quer que seja.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Libânio Cardoso.

O SR. LIBANIO CARDOSO — Sr. Presidente, srs. deputados, o jornal “O Diário da Tarde” traz uma notícia que deve surpreender a todos os srs. deputados nesta Casa. Uma notícia que não é verdadeira, e surpreende porque o jornal “O Diário da Tarde” tem agora nova direção e a direção é de um nosso colega da Assembléia Legislativa e, também médico que, durante muito tempo, fez sua medicina no interior do Estado e sabe das dificuldades do funcionamento de um hospital.

Diz o jornal “O Diário da Tarde” que, comentando a respeito do fechamento de hospitais que o Governador Ney Braga ordenou, cita o de Jaguariaiva e de Tibagi. E, diz também, que foram demitidos ou dispensados, todos os funcionários daquêles hospitais.

Ora, sr. Presidente, srs. deputados, nós conhecemos aquela região e sabemos perfeitamente que é impossível o funcionamento do Hospital de Tibagi. O Hospital de Tibagi, serviu apenas para inaugurações políticas. Foi inaugurado quatro vezes. Toda vez que existia uma campanha política, que ia lançar um novo candidato, o hospital de Tibagi era inaugurado e mantinha-se fechado. E, até hoje, continua fechado apesar de ter, de acordo com a relação de pessoal tarefeiro, que tenho em meu poder, mais ou menos 10 funcionários naquêle Hospital. Não há possibilidade, nós que somos médicos sabemos, de a Saúde Pública manter um hospital em funcionamento em Tibagi, como também os srs. Deputados, que já foram Secretários de Saúde sabem, que não há possibilidade de funcionamento de um Hospital em Jaguariaiva, ainda mais um Hospital nas condições daquêle que lá foi construído. Com relação ao Hospital de Castro, tenho a dizer, e tenho de elogiar a atitude do sr. Ney Braga, que foram dispensados diversos funcionários, mas, funcionários que eram nomeados porque faziam parte da Diretoria do Hospital. Foi organizada uma Diretoria em Castro, e os membros dessa Diretoria foram nomeados pela Secretaria de Saúde. Vejo nessa relação o nome de pessoas de grandes posses, que funcionavam como Tesoureiro no Hospital de Caridade de Castro, que não fazia caridade, que não tem recursos para fazer caridade. O Hospital, se fosse mantido com os vencimentos dos funcionários que aqui estão, e que são pessoas que não precisam, são funcionários sem precisar, poderia abrigar todos aquêles indigentes daquela zona de Jaguariaiva e Tibagi. Bastaria que o Governo fizesse com que a verba destinada ao pagamento desses funcionários que dispensou, fosse aplicada na manutenção do Hospital de Castro, que serve a região de Tibagi e Jaguariaiva. Nós, que somos daquela região, sabemos que não há possibilidade de funcionamento dos hospitais de Tibagi e Jaguariaiva.

O Sr. Nelson Rosário — V. Excia. permite uma aparte? (Assentimento) Ouvi com muita atenção as palavras de V. Excia., com referência ao funcionamento dos hospitais de Tibagi e Jaguariaiva. V. Excia. disse, que êsses dois nosocômios não poderiam funcionar nessas duas cidades e eu perguntaria, por que, se ambas as cidades têm densidade demográfica suficiente para nelas ser implantado e pôsto em funcionamento um Hospital do vulto daquêles que foram inaugurados e postos em funcionamento. Não em fun-

cionamento a todo vapor, porque a Secretaria de Saúde, na época, não tinha recursos suficientes para colocar um Hospital, como o de Jaguariaíva, com 300 leitos, e colocar 300 leitos dentro desse hospital. Mas, o hospital, estava funcionando e muito bem, com 100 leitos. Não estavam funcionando os outros 200 leitos, por falta de verba, porque eu estava à frente da Secretaria de Saúde, nessa época da inauguração do Hospital de Tibagi, assim como o de Jaguariaíva e ambos estavam funcionando, não a todo vapor, porque estávamos já no segundo semestre da execução orçamentária. Mas, tínhamos funcionários à altura e capazes para dar funcionamento a esses hospitais, e estávamos, também, mantendo, na verdade com dificuldades, mas estávamos dando o atendimento à população desses dois municípios, carentes de recursos médicos e carentes de assistência médica. Porque, eu não posso conceber, que o nobre Deputado venha dizer a esta Casa e ao povo do Paraná, que os hospitais não são necessários nas diferentes cidades do nosso Estado, quando sabemos, que, especialmente as cidades do interior são carentes de recursos médicos e necessitam de hospitais.

Era o aparte que queria dar a V. Excia.

O SR. LIBÂNIO CARDOSO — Agradeço o aparte do ilustre colega e, se me permite, responderei como técnico no assunto. Um hospital não pode funcionar tendo somente o prédio e os tarefeiros. Um hospital só pode funcionar com um conjunto de médicos, porque não é possível que um médico só, atenda a 100 leitos dentro do hospital.

O sr. Nelson Rosário — O Hospital de Jaguariaíva tinha três médicos para 100 leitos.

O SR. LIBÂNIO CARDOSO — Tinha dois médicos, que não conseguiram lá permanecer, porque um médico da Saúde Pública, com o salário que recebe, não pode permanecer em Jaguariaíva fazendo caridade. Não é possível a um médico permanecer lá percebendo 20 ou 30 mil cruzeiros mensais. Um médico, com possibilidade de mais altos vencimentos no interior do Estado, não vai trabalhar para atender, em Jaguariaíva, a um certo número de indigentes que lá são tratados por conta da Saúde Pública. Os médicos que para lá foram, dentro em pouco se retiraram e vieram para a Capital, de onde foram a procura de outros lugares, sendo que o prédio do hospital se transformou em "rendez-vous" dos funcionários que lá aparecem.

O Sr. Nelson Rosário — Até 31 de janeiro de 1961 os médicos encontravam-se lá, mas hoje foram demitidos.

O SR. LIBÂNIO CARDOSO — V. Excia. admite que o Hospital de Jaguariaíva pode funcionar com dois médicos?

O sr. Nelson Rosário — Com três médicos, e com quatro enfermeiras de alto padrão como Ana Nery, pode funcionar.

O SR. LIBÂNIO CARDOSO — Peço que me responda como técnico. Há possibilidade de um Hospital funcionar com dois médicos, havendo necessidade de radiologista, técnico de laboratório, parteiro, etc.? É preferível que funcione em zona central um hospital com cinco médicos, onde podem fazer clínica particular e atender aos indigentes, do que se localizar um hospital em Jaguariaíva.

O sr. Nelson Rosário — V. Excia. é um médico de renome e o tenho como tal. Perguntaria a V. Excia., em seu hospital particular, em Castro, quantos médicos trabalham e quantos leitos possui o hospital?

O SR. LIBÂNIO CARDOSO — Quero informar que meu hospital é uma Casa de Saúde com 10 quartos, com 18 leitos e uma pequena enfermaria e funciona com três médicos, sendo que o serviço radiológico é feito em Ponta Grossa, principalmente nos casos de especialidade. Ainda contribui com seus serviços médicos o profissional do Exército que lá trabalha. Vê V. Excia. que é uma Casa de Saúde com 10 quartos e uma enfermaria e assim mesmo não me acho capacitado para dar conta daquela Casa de Saúde. E V. Excia. informa que o maior Hospital do Paraná funciona em Jaguariaíva com três médicos?

O sr. João Simões — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) É com a maior atenção que tôda a Casa vem ouvindo seu trilhando discurso. É natural que, pertencendo V. Excia. a um partido de opposição ao anterior Governo, que construiu, instalou e fez funcionar esse hospital a que V. Excia. se refere, procure V. Excia. tirar daquêlê Governo o mérito pelas obras realizadas.

Mas, sinceramente nobre Deputado, nos é impossível concordar com as palavras de V. Excia. porque, tive oportunidade de verificar, principalmente em relação ao Hospital de Jaguariaiva, cidade que conheço, hospital que conheço, hospital que visitei em pleno funcionamento, e que atendia, naquela ocasião, cerca de 80 doentes, dando-lhes tôda a assistência médica. V. Excia. mesmo, nobre deputado Libânio Cardoso, está sendo assim incoerente nas afirmativas que vem fazendo. V. Excia. disse que o hospital de Jaguariaiva não pode atender as necessidades da região, mesmo porque lá existe dificuldade de médicos, com o que concordo. Disse também que não há assistência especializada, com o que concordo. Porém, V. Excia. afirma de outra feita que para atender os doentes de seu hospital tem que recorrer a Ponta Grossa que é cidade de maiores recursos, para onde vão esses doentes. Pergunto — porque os médicos, os doentes do hospital de Jaguariaiva não podem se socorrer, da mesma forma, em Ponta Grossa que é a cidade piloto daquela região, para onde, naturalmente, serão levados tôdos êstes problemas?

A realidade, nobre Deputado, é que quando se percorre o interior do Estado, e mesmo do Brasil, o que mais se sente é a falta de assistência médica. Com o que não posso me conformar é que um Governo se preocupe com esses problemas, construa hospitais em regiões carentes desse serviço, como Jaguariaiva, Tibagi e outros, hospitais à altura das necessidades do povo, e depois venha um representante desse mesmo povo criticar esse Governo, dizer das dificuldades que existem para o funcionamento desses hospitais. A realidade é que nós, nesta Casa, como representantes daquele povo humilde que precisa, efetivamente, de assistência social, temos a obrigação de defender o funcionamento desses hospitais. Temos o dever de pedir ao novo Governo que permita o funcionamento daqueles hospitais que até hoje atenderam centenas de doentes e que por certo funcionando atenderá melhor todos aquêles doentes que para lá acorrerem.

Êste o apêlo sincero que faço a V. Excia., que conosco peça ao atual Governo o funcionamento dos hospitais de Jaguariaiva, Tibagi e Castro, que V. Excia. se referiu, para que o povo do interior, para que o povo daquela região, não só daquela região mas das zonas que necessitarem, continuem ter a assistência que merecem. Eu mesmo tenho sido procurado por doentes dessas regiões e os tenho encaminhado ao hospital de Jaguariaiva para receberem os cuidados que forem necessários.

V. Excia. diz que é difícil mandar para lá médicos em razão dos subsídios. Seria interessante que procurasse juntamente com o sr. Governador, uma fórmula para aumentar os subsídios desses médicos que para lá se dirigissem a fim de minorar os sofrimentos das classes menos favorecidas. Poder-se-ia até fazer com que os médicos da Saúde Pública do Estado do Paraná fizessem um rodizio, vamos dizer assim, a fim de que possam ser atendidos aquêles que, por falta de recursos, são obrigados a procurar os hospitais mantidos pelo Governo do Estado.

O Sr. Antonio Annibelli — V. Excia. permite um aparte, (Assentimento) Pelo que estou deprendendo V. Excia. está fazendo comentários sobre o artigo de fundo do jornal "Diário da Tarde", que é de propriedade, se não me falha a memória, ou é um dos seus maiores acionistas, o Sr. Moysés Lupion. Mas, isto não vem ao caso. É apenas para ilustrar.

Quem vê e ouve isso, que o Governo passado comprou hospitais e construiu hospitais, tem a impressão de que êle o fez, e foi justamente com o sentido de dar atendimento às populações menos favorecidas do interior no que diz respeito ao serviço de saúde pública.

Agora, quero relatar um fato a V. Excia. Realmente o Governo passado, do Sr. Moysés Lupion, na região sudoeste paranaense, comprou três hospitais particulares. E atente bem V. Excia. Respectivamente de três presidentes do Partido Social Democrático. Um lá em Santo Antônio, outro em Francisco Beltrão e outro em Pato Branco.

E se a intenção desse Governo passado era dar assistência médica aos menos favorecidos da sorte, isto é, saúde pública, éle se contraditou, porque vou dar um exemplo. O de Francisco Beltrão, foi comprado ao Presidente do Partido Social Democrático. Mas, o foi para negócio.

Tanto é que após a compra o Governo fechou este hospital. O Governo passado, transformou o hospital, pasmem VV. Excias., em quartel da Polícia. De sorte que eu quero afirmar que eu sou contra o fechamento de hospitais. Estejam eles onde estiverem. Eu sou contra o fechamento de hospitais. Mas, principalmente eu sou contra o se usar da boa fé do povo para se aquinhoar companheiros do Sr. Moysés Lupion, que era useiro e vezeiro de tais atitudes. . .

O Sr. João Ribeiro — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento) Quero, antes de mais nada, demonstrar o meu reconhecimento, nobre Deputado, quanto ao funcionamento de hospitais do ponto de vista médico, ao ilustre companheiro de bancada, ex-secretário da Saúde Pública, que já expôs o seu ponto de vista, ao qual estou inteiramente solidário, pois, éle, melhor do que eu, já fez a justificação a qual quero me solidarizar.

Quero esclarecer ao nobre Deputado e também ao nobre deputado Antonio Annibelli, e aos demais companheiros que quando se aludem ao Jornal "Diário da Tarde". O "Diário da Tarde" não é da minha propriedade. Sou apenas arrendatário do jornal. Como não sou jornalista de profissão. . .

O Sr. Antonio Annibelli — Quer dizer que é de propriedade do Partido Social Democrático, pois, V. Excia. como um grande colaborador do Governo passado. . .

Eu enganei-me. O Jornal é de propriedade do Sr. João Ribeiro Júnior e não do sr. Moysés Lupion. Eu retifico.

O Sr. João Ribeiro Júnior — Arrendei-o, e não sou jornalista profissional. Arrendei-o ao Sr. Muggiati Sobrinho, e assumi com éle o compromisso de que todos os direitos e toda a orientação, tanto da parte comercial como da redatorial, e não tenho interesse algum, nem material e nem político.

Não escrevo no Jornal. Apenas tenho a responsabilidade de arrendatário. Se éle não cumprir a sub-locação comigo, então, nesta hora, eu o cumprirei perante o verdadeiro proprietário, que é a viúva Hildebrando de Araújo. Era este o esclarecimento que queria dar ao nobre companheiro e a todos os Deputados desta Casa.

O SR. LIBANIO CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Excia.

O Sr. Jorge Maia — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Eu queria focalizar aqui o brilhante aparte do deputado Antonio Annibelli, no qual nos afirmou que no sudoeste paranaense e no interior do Estado o Governo do sr. Moysés Lupion comprou três hospitais, todos eles pertencentes a presidentes, nestas localidades, do Partido Social Democrático. Quero, neste aparte, trazer ao conhecimento dos nobres Deputados e ao Paraná, que na região que eu represento, o municipio de Apucarana, também o hospital que serve de Casa de Misericórdia. esse hospital, que aquêle Governo entregou a uma irmandade que o rege, comprou S. Excia. o sr Governador Moysés Lupion, de um cidadão que não só fazia parte do seu diretório, como foi representante de Apucarana, nesta Casa, das fileiras do Partido Trabalhista Brasileiro, o então deputado Dagoberto Puch.

Diante disso, nós vemos o sentido humano com que agia o Governo de S. Excia. o sr. Moysés Lupion. Coincidiu, no sudoeste serem homens do Partido Social Democrático, como, na minha região, serem homens do Partido Trabalhista Brasileiro. Comprava os hospitais para servir. E mais, me delongando neste aparte: escutei de V. Excia. dizer que dava um voto de

louvor ao sr. Governador Ney Braga, pelo fechamento dos hospitais de Tibagi e de Jaguariaíva. Pergunto aqui a V. Excia., se a sua opinião é pelo fechamento dos hospitais de caridade do Estado? Porque, como diz o nobre Deputado, havia deficiência, e como explicou o nosso Secretário de Saúde de então, pois se estava no segundo semestre administrativo da nossa Lei Orçamentária, e não tinha mais recursos financeiros para dar o amparo necessário que esses hospitais precisavam. Qual seria a medida então, nesse caso? O fechamento, ou esperávamos apurar recursos financeiros para que se mandassem "a todo vapor", como se diz, atendendo aqueles que tinham necessidade, como disse o Ex-Secretário de Saúde? Estas as perguntas que eu queria fazer a V. Excia.

O SR. LIBÂNIO CARDOSO — Sr. Presidente, srs. deputados. É preciso que se não transforme nesta Casa, o que um de nós traz, para conhecimento, para esclarecimento da Casa e ao povo do Estado. Eu não aplaudi, nem me congratulei com o Sr. Ney Braga pelo fechamento dos hospitais de Tibagi e Jaguariaíva. Eu disse, sim, que o Artigo que está no "Diário da Tarde", não corresponde à verdade. Porque, em verdade, os hospitais não estão fechados, porque o hospital de Tibagi já nasceu fechado, nunca foi aberto. O Hospital de Tibagi, nunca funcionou. Funcionou por algum tempo, o de Jaguariaíva, e não, como devia funcionar um hospital. Portanto, não é verdade. O de Jaguariaíva funcionou por um prazo muito curto, com dois médicos que não conseguiram se manter lá.

De modo que, eu não falei, nem fiz referência a fechamento desses hospitais. Eu disse, que eles nunca funcionaram. E eu pergunto ao nobre aparaenteante, ao ilustre parlamentar, que foi secretário de Saúde, que disse que haviam sido nomeados três médicos, para aqueles hospitais, se me pode citar o nome desses três médicos nomeados pela Secretaria de Saúde Pública, para o hospital de Jaguariaíva? V. Excia. é capaz de dizer o nome deles?

O Sr. Nelson Rosário — O Hospital de Tibagi com dois médicos, dr. Laszcek e dr. Alcino. No Hospital de Castro, dr. Heitor, dr. Ponciano e um outro cujo nome não me recordo de momento.

O SR. LIBÂNIO CARDOSO — V. Excia. vê como foram nomeados. Num prazo curto, esses médicos todos foram nomeados. Um não conseguia se manter, ia outro, que também não conseguia e abandonava o cargo, era então nomeado outro.

O Sr. Nelson Rosário — O dr. Heitor continua em Jaguariaíva com o hospital aberto. Estava, pelo menos, até o dia 31 de janeiro, aberto, com 80 doentes internados.

O SR. LIBÂNIO CARDOSO — E quantos médicos?

O Sr. Nelson Rosário — Três médicos.

O SR. LIBÂNIO CARDOSO — Então, sou eu que estou mentindo.

O Sr. Nelson Rosário — Acabo de dar o nome de dois médicos.

O SR. LIBÂNIO CARDOSO — Sou eu que venho daquela zona, que estou mentindo. Não é possível que três médicos se mantenham em Jaguariaíva, nomeados pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a falta de médicos no interior. Vemos municípios solicitarem médicos, vemos nos jornais propostas para médicos trabalharem no norte, com grande remuneração. V. Excia. pode acreditar que três médicos vão permanecer em Jaguariaíva? Pergunto a V. Excia.

O Sr. Nelson Rosário — Ao tempo em que eu era Secretário de Saúde, três médicos permaneciam, e o Hospital estava aberto.

O SR. LIBÂNIO CARDOSO — É preciso que se esclareça, nesta Casa, a verdade sobre a permanência dos médicos em Jaguariaíva. Vou trazer dados da Secretaria de Saúde, para mostrar quem está com a razão, e vou provar que aquele hospital nunca funcionou.

Nunca abriu suas portas, e o Hospital de Jaguariaíva funcionou somente para os funcionários. Enquanto o governo atual demitir os funcionários, estará procedendo bem, porque não é possível fazer funcionar um hospital somente com funcionários.

O Sr. Antônio Annibelli — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**) Devo uma resposta a esta Casa e a V. Excia., porque o nobre deputado Jorge Maia, num aparte a V. Excia., comunica o fato de que o Governador Moysés Lupion adquiriu um hospital em Apucarana, de propriedade de um companheiro nosso, isto é, de um elemento proeminente do Partido Trabalhista Brasileiro. Mas, S. Excia. não disse se esse hospital foi fechado, porque eu sei que o de Francisco Beltrão foi, e que ele comprou de um companheiro seu, mas não quis dizer outra coisa senão aquilo que ele comprou para fechar e transformar em quartel da Polícia. Será que o caso é idêntico-deputado Jorge Maia? É esta pergunta que faço a V. Excia. e uma resposta que dou à Casa, no sentido de colaborar com V. Excia., porque o meu primeiro aparte e o segundo são de colaboração, não ao meu companheiro, mas ao homem que verifico que está dizendo a verdade.

O sr. Jorge Maia — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**) Se não me falha a memória, fui explícito no que argumentei, de que foi comprado am Hospital, de o nome da pessoa, dr. Dagoberto Pusch, que foi entregue a uma irmandade e está funcionando como casa de caridade.

O sr. Antônio Annibelli — Então o caso é diferente. V. Excia. está desviando o raciocínio do orador na tribuna. Era precisamente isto. Obrigado a V. Excia.

O sr. Jorge Maia — Foi somente para dar informação a V. Excia. e perguntei a opinião de V. Excia. se era pelo fechamento ou se devíamos conseguir verbas para o orçamento?

O SR. LIBANIO CARDOSO — Declarei que a notícia que o jornal "Diário da Tarde" publicava é mentirosa, porque o Governo atual não fechou hospital nenhum, no interior do Estado. O Hospital de Tibagi foi inaugurado há 8 anos, quando eu era ainda Prefeito de Castro, e somente entrou lá um doente, que lá permanece, fazendo sua residência. O Hospital de Jaguariaíva, afirmei aqui, funcionou com 60 funcionários, na época da eleição, e os médicos que foram para lá, não permaneceram por muito tempo, e se está funcionando, é com o auxílio do médico da Estrada de Ferro de Jaguariaíva.

O Sr. João Ribeiro Júnior — Louvo o interesse de V. Excia., mas não adianta estarmos dizendo aquilo que foi errado. O Hospital existe, as necessidades existem mais ainda, e nosso interesse não pode ficar, no que devemos fazer. Devemos dar elementos e idéias ao Governo e se os médicos de Jaguariaíva não podem viver com 50 mil cruzeiros mensais que o Governo lhes dá 80 mil, mas que funcione o Hospital para atender à população.

O SR. LIBANIO CARDOSO — Então V. Excia., concorda que um médico não pode permanecer em Jaguariaíva, com os atuais vencimentos?

O Sr. João Ribeiro Júnior — Concordo. Então vamos dar elementos para que possam viver lá, mas não fechar o Hospital, que esta não é a função do Governo, nem a nossa função aqui.

O SR. LIBANIO CARDOSO — Não sou o defensor do atual Governador do Estado. Apenas tive conhecimento de que este jornal passou a ser propriedade de nosso colega nesta Assembléia e não posso permitir que este jornal, de início publique uma notícia mentirosa, porque este nosso colega sabe perfeitamente que os Hospitais a que me referi não estavam em funcionamento. Da Secretaria de Saúde Pública tive informação de que os funcionários do Hospital de Jaguariaíva não foram demitidos porque tinham sido admitidos há mais de um ano. Isto prova, mais uma vez, que o «Diário da Tarde» está faltando com a verdade com relação aos atos do atual GovGrno.

Eu trouxe para conhecimento desta Casa, um relatório do Prefeito Municipal de Castro, relatando porque a intervenção administrativa no Hospital é necessária. Este relatório esclarece a necessidade da intervenção do Governo naquele hospital, intervenção que foi feita e demitida toda a Diretoria que estava recebendo vencimentos do Estado para funcionar apenas como Diretores do Hospital sem serem profissionais de qualquer especialidade que diz respeito ao Hospital. Trouxe este relatório para dar conhecimento à Casa de

como a notícia que o «Diário da Tarde» trás em seu número de ontem não é verdadeira.

De forma que estou com nosso colega que diz da necessidade de apelar-mos para este Governo, mas é preciso que o apelo seja feito depois de estudos técnicos para que não aconteça o que está acontecendo, da construção de grandes Hospitais em lugares que não comportam o funcionamento dos mesmos. Se fôsse construído o Hospital em Wenceslau Braz poderia servir a toda aquela Zona melhor que sendo em Jaguariaíva. O Hospital de Tibagi, construído com grandes verbas, poderia ter sido construído em São Jerônimo onde atenderia às zonas de Assai, São Jerônimo e outras. Nesta parte técnica, não é possível que se discuta o assunto, porque é competência da Secretaria de Saúde Pública. Porém, mais uma vez afirmo que não vejo, como médico, possibilidade do funcionamento dos Hospitais de Jaguariaíva e Tibagi porque, enquanto os vencimentos dos médicos forem estes que estão aí, não é possível permanecerem médicos naquelas zonas do Estado.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença de 31 deputados.

Projeto de lei de autoria do sr. Pedro Liberti. — **Apoiados. Irão à C.C. e Justiça.**

Requerimentos dos srs. deputados Paulo Camargo e Léo de Almeida Neves. **Aprovados.**

Requerimento de autoria do sr. Élio Duarte, constante do Expediente. — **Aprovado**

Requerimento de autoria do sr. Anibal Curi. Em votação. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. Antônio Annibelli. Em votação. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Amaury Silva. Em votação. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Haroldo Leon Péres.

O SR. WALDEMAR DAROS — (**Pela ordem**). Sr. Presidente, srs. Deputados.

O nobre deputado Haroldo Leon Péres dirige requerimento à Mesa vassado nos seguintes termos: — (Lê): —

Data vênia, sr. Presidente, entendo que o requerimento encaminhado à Mesa pelo nobre deputado Haroldo Leon Péres, líder do Governo nesta Casa, não pode ser recebido porque não encontrei em nenhum dispositivo legal autorização para que o Poder Legislativo, mediante um simples requerimento de um dos srs. Deputados com assento nesta Casa, determinasse a suspensão de um ato de um dos elementos que compõem o Poder Executivo.

Se essas notificações a que se refere o requerimento devem ser feitas pelo sr. Secretário da Fazenda, naturalmente o são por força de uma lei que assim autoriza.

Não vemos como, sr. Presidente, srs. Deputados, possa o Poder Legislativo por um mero requerimento de um seu representante suspender a execução de uma lei.

Era sr. Presidente, a Questão de Ordem que queria formular no sentido de que V. Excia. não receba o requerimento formulado pelo líder do Governo, de vez que o mesmo não encontra nenhum amparo legal.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Sr. Presidente, (**Pela ordem**). Sr. Presidente e srs. deputados. Meu requerimento esta assim redigido. (Lê):

«O Deputado que se subscreve, na forma do Regimento Interno, vem requerer a V. Excia., depois de ouvido o plenário, se digne officiar ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, solicitando sejam suspensas as notificações para o pagamento do Imposto de Vendas e Considerações sobre os cafés adquiridos dos

procuradores, enviados ao IBC., enquadrados como da Série Excedente e referentes à safra de 1958-59, enquanto tramita nesta Casa o Projeto de Lei n.º 95-61, que visa regulamentar o assunto».

Sala das Sessões, em 8 de março de 1.961.

Eu não vejo como, nem porque, Sr. Presidente, tenha o nobre sr. deputado Wadmerar Daros se oposto quanto a ceitação do presente requerimento. O requerimento não visa absolutamente impedir o cumprimento de nenhuma lei ou prejudicar qualquer dispositivo legal. É simplesmente uma indicação. É um simples pedido ao Secretário da Fazenda, e não tem força além de consultar aquele membro do Poder Executivo. Será um atendimento, e ao sr. Secretário da Fazenda será delegado um prazo determinado. É um simples apêlo que a Casa faz ao Sr. Secretário, à semelhança de tantos outros apêlos em indicação que têm sido feitos ao Poder Executivo Estadual, através desta Casa Legislativa. De modo que não há de forma alguma nenhum impedimento regimental para a não aceitação do requerimento. O que pode haver, é já que o nobre deputado Waldemar Daros não o aceita, é que S. Excia., não concorde com o requerimento e de um voto seu para que a Mesa não acate o requerimento.

Agora, que haja um dispositivo regimental que impeça, não vejo como nem onde, nem porque, o Regimento Interno pudesse proibir o requerimento de ser aceito. Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente e srs. deputados para dizer alguma coisa das finalidades desse requerimento, já que o mesmo é assunto de trabalho do nobre deputado sr. Waldemar Daros.

Há na Casa um Projeto de Lei da minha autoria, número 95-61, que visa justamente isentar o pagamento do imposto de vendas e consignações dos cafés adquiridos de produtores e pagar na série excedente referente à safra de 58 e 59.

Na ocasião em que apresentei este Projeto, debatemos fartamente o assunto e procurei demonstrar que esta campanha feita pelo Secretário da Fazenda, era não só inoportuna, como até de certo modo injusta, porque, se não havia sido pago este imposto, tinha sido justamente por determinação irmanada da própria Secretaria da Fazenda, que através de diversas circulares e portarias se negara a receber o imposto.

Então, ponderava eu, que não seria justo, agora, que o comerciante que não pagou imposto, e que não se negaram a fazê-lo, sofressem agora injunções fiscais, ditadas pela própria Secretaria da Fazenda.

Seria absurdo, pois o Poder Executivo deu ordens e não recebeu os impostos, e o comerciante, o maquinista, etc., cumprindo a ordem do Poder Executivo não pagando os impostos venham agora, devido a uma ordem do próprio Poder Executivo sofrer este ato, através da Secretaria da Fazenda.

A respeito do Projeto, Sr. Presidente e srs. deputados, existem inúmeras solicitações, de comerciantes, de maquinistas e ensacadores, de órgãos e de associações rurais, principalmente do norte do Estado do Paraná, que vêm solicitando reiteradamente a aprovação desse Projeto de Lei e mais, pedindo ao Governo do Estado, que através da Pasta da Fazenda não leve avante essas modificações que foram do Governo passado, na gestão do anterior Secretário da Fazenda, fazendo de modo que o meu requerimento visa tão somente, evitar que esta modificação tenha início agora, enquanto a casa aprecia o projeto de lei que visa regulamentar o assunto.

O Sr. João Ribeiro Júnior — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). Devo esclarecer para conhecimento perfeito do assunto que V. Excia., está debatendo que, realmente, V. Excia., está com a razão, quando diz que o Secretário baixou uma portaria. Faltou apenas este detalhe que V. Excia., naturalmente, não conhece e eu fui conhecê-lo quando assumi a Secretaria da Fazenda, porque era um ato de um Secretário anterior à minha gestão.

A portaria isentando os cafés de consumo interno do imposto de vendas e consignações, do ano de 58-59, baseada num acôrdo com o IBC. Esta portaria, foi lavrada, em comum acôrdo com os lavradores da região. E, agora,

diante das novas acertivas, vem o grande prejuizo para os comerciantes, que baseados naquela portaria não pagaram os impostos, e agora serão obrigados a repor. Quero dizer a V. Excia. que o seu projeto merece todo o meu apoio! Quanto à anuência da Assembléa, acho desnecessária, porque é atribuição expecifica do Secretário da Fazenda.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Eu quero, respondendo ao aparte de esclarecimento, dizer que, realmente a Secretaria da Fazenda tomou atitude, em consonância com o IBC, na regulamentação do embarque do café, deste ano, constava isso. Este impôsto seria descontado dos comerciantes, pelo IBC, na ocasião da fatura. Pois os comerciantes procuraram os postos para pagar os impostos que é devido. Mas, aos exatores, de acôrdo com as portarias 33DAR e 29DFF, a segunda do departamento de fiscalização e outra do Departamento de arrecadação, se negaram a receber os referidos impostos. E se negaram a dar guia livre de despacho. Não é justo, que estes ciantes venham a pagar, pois há caso de 8 milhões, 10, 12 e até 15 milhões, quando na verdade devido a esta regulamentação da Secretaria da Fazenda, o beneficiado foi o lavrador. Porque eles deixaram de recolher do lavrador. Até me parece absurdo que uma decisão do órgão fazendário e porque o comerciante, o intermediário cumpra essa determinação, seja depois levado a falência. Parece-me isso um contrasenso tão grande, que eu não esperarei da parte de nenhum govêrno do Estado, quanto menos deste. É este o sentido, sr. Presidente, o sentido do projeto de minha autoria.

Agora, eu só queria esclarecer mais que, a questão de que esta decisão poderia ser tomada pelo Sr. Secretário da Fazenda, é verdadeira mas o Sr. Secretário da Fazenda tem que cumprir a lei. Se ele cumprir a lei fielmente, tem que cobrar aquêlo impôsto, se não, incorre em crime de responsabilidade. Da maneira de se evitar isto, é uma lei oriunda da Assembléa, que declare a insenção deste impôsto. E então o Sr. Secretário não será obrigado a precisar esta modificação e exatamente como seria da sua obrigação. Daí, este requerimento pedindo urgência para a tramitação, para então seja aprovado o projeto e transformado em lei ele deixe de cobrar e caso contrário, se esta Assembléa rejeitar a lei, e se entender que devem pagar, o Executivo poderá executar os negociantes.

O sr. João Ribeiro Júnior — Quanto a essa lei, V. Excia. pode desde já contar com minha simpatia.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Apenas queria esclarecer o sentido de meu requerimento. Não poderia o sr. Secretário da Fazenda, por melhor boa vontade atender, suspendendo essas notificações, a não ser com anuência do Legislativo, com essa justificativa, de que está sendo apreciado Projeto de Lei, que vai isentar esse pagamento. Então o Secretário não vai executar os comerciantes.

De modo, sr. Presidente, srs. Deputados, essa a razão do plano de lei a que me referi, e o requerimento que submeto à consideração da Casa. Estou certo de que ele terá boa acolhida, porque outra coisa não visa, senão reparar possíveis injustiças que se viriam cometer, contra aquêlo que nada mais fizeram do que obedecer a orientação emanada do próprio órgão fazendário. E o faço muito à vontade, muito em liberdade para fazer esse apêlo, para que o requerimento seja aprovado, porque represento neste momento na Casa Legislativa, a governança do Estado que, evidentemente, teria o maior interesse em recolher esse impôsto, como reforço da verba do Tesouro, com o restante da arrecadação referente à safra de 48 e 49. De modo que, veja V. Excia., sr. deputado Waldemar Daros, assim como o restante da Casa, que o propósito que anima o requerimento, bem como o projeto, não tem nenhum sentido de dar ao Govêrno do Estado uma posição, apenas dá ao Govêrno meio legal, idôneo, para que evite essas injustiças que através de uma portaria do Govêrno passado, se viriam ocasionar contra aquêles que cumprem as determinações da Secretaria da Fazenda.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) O sentido do requerimento de V. Excia., pretende invadir atribuições que são inerentes ao Poder Executivo. Como o Poder Legislativo pode impor ao sr. Secretário da Fazenda, que não pratique esse ou aquêlê ato, que diz respeito único e exclusivo à sua administração naquele pôsto? Não vejo como o Poder Legislativo poderá dizer ao Secretário da Fazenda, deixe de notificar, ou não. Porque amanhã, nós poderíamos dizer em requerimento aprovado pela Casa, sr. Secretário é obrigado a pagar a dívida tal. E o sr. Secretário teria então a obrigação de pagar. É a mesma coisa, porque não vejo como o Poder Legislativo pode ter ingerência em ato da administração de S. Excia. o sr. Secretário da Fazenda. De sorte que, a minha questão de ordem foi exatamente para não ser recebido o requerimento, porque êle não tem objeto, em face da atribuição de poderes, que a Constituição confere ao Legislativo e Executivo. Foi com êsse sentido que levantei minha questão de ordem, porque me parece, salvo melhor juízo, quem sabe não tenha apanhado assim a profundidade do pedido de V. Excia., mas entendo que o Poder Legislativo, não pode determinar ao Executivo, — no caso o titular da Fazenda, — que pratique êsse ou aquêlê ato. De sorte que, é essa a minha questão de ordem, que o Poder Legislativo nem sequer poderia receber o requerimento formulado por V. Excia., quando muito poderia receber um apêlo de V. Excia. ao sr. Secretário da Fazenda. Mas não uma determinação.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Mas onde a determinação? O requerimento solicita. Solicita, quer dizer, pede, requer. Não é obrigatório, êle atenderá se achar que pode atender. Não vejo imposição.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. é brilhante nos subterfúgios, mas é imperativo, solicita que suspenda.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Peço a V. Excia. que leia outra vez.

O sr. Waldemar Daros — Já li, V. Excia. não precisa perder tempo.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — De sorte que agradeço o aparte de V. Excia. Mais uma vez afirmo que o requerimento é uma simples solicitação, um pedido e não visa determinar coisa alguma e nem poderia fazê-lo. Causa-me surpresa a estranheza do deputado Waldemar Daros, porque S. Excia. tem feito muitas vezes solicitações idênticas, seja ao Governo Federal ou ao Governo do Estado. Solicito que deixe de tomar esta ou aquela providência, e todos os Deputados têm feito apêlos semelhantes. É uma solicitação. Se o sr. Secretário da Fazenda entender, dentro de sua atribuição, que não pode atender, deixará de fazê-lo. Não há imposição nenhuma. O requerimento não tem força coercitiva. Tantas vezes temos assistido a solicitações oriundas do próprio deputado Waldemar Daros, officios ao presidente da República, ao Governo do Estado ou a outros órgãos de administração federal, pedindo que fôsse feito isso ou deixado de fazer aquilo outro. Não há imposição alguma e nem poderia partir de mim, que represento o Governo nesta Casa, uma tentativa de impôr qualquer coisa aos órgãos do Executivo.

O Sr. Luiz Alberto Dalcanalle — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). V. Excia. muito brilhantemente e segundo expressão de V. Excia. representa o Governo do Estado nesta Casa. Louvo-me em informação do deputado Ribeiro Junior, de que o Sr. Secretário da Fazenda, por simples portaria, pode determinar o não recebimento de impostos. Aliás, o raciocínio de V. Excia. vem comprovar isso, quando sugere que a Casa solicita ao atual Secretário da Fazenda que determine o não recebimento do impôsto, até à tramitação da lei. Se apenas com uma solicitação da Assemblêia pode S. Excia. o Secretário da Fazenda, "sponte sua" determinar ou não recebimento do impôsto, V. Excia. (que vem trazer nesta Casa a palavra do sr. Governador do Estado, autoridade esta que não lhe negamos dado os méritos que V. Excia. possui, não teria V. Excia. o expediente de solicitar especialmente ao sr. Secretário da Fazenda para que, de acôrdo com as razões que V.

Excia. expõe. deixasse de receber essas importâncias até a tramitação legal do projeto?

O SR. HAROLDO LEON PERES — Acho que já esclareci a V. Excia., que, como eu, é bacharel e deve entender; e continuo a sustentar que o imposto é devido. de acôrdo com a lei. Uma portaria não pode — e V. Excia. também sabe — modificar uma determinação legal. Ainda que o sr. Secretário da Fazenda queira suspender a notificação. não poderia fazê-lo, a não ser que deixasse de cumprir a sua obrigação funcional. De acôrdo com a lei — e meu projeto esclarece — o imposto é devido. Meu projeto apenas pretende que se deixe de recolher o imposto até a tramitação do projeto. Mas o imposto continua devido hoje, como naquela época, e não seria uma circular do Secretário da Fazenda. que teria força para suspender um ato legal.

O SR. Waldemar Daros — E a atribuição legal?

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Seria esta justificativa. O sr. Secretário da Fazenda teria, da parte da Assembléa. autorização para suspender a notificação, enquanto o projeto está tramitando na Casa. Sômente este projeto, transformado em lei, teria força para determinar a isenção da tributação ou da notificação fiscal aos que já tivessem sido notificados.

O sr. Waldemar Daros — Dai a razão da presunção de que o requerimento do líder do Governo exerça efeito supressivo, enquanto tramita na Casa e projeto de autoria de V. Excia. V. Excia. diz, na solicitação, que o Secretário da Fazenda dará ou não V. Excia. afirma nesta Casa que dará meios legais.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Dará meios legais para atender. não impõe. Creio que já expliquei o meu ponto de vista...

O sr. João Ribeiro Junior — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). O nobre Deputado disse que houve uma portaria ilegal do então Secretário da Fazenda. Quero esclarecer aqui que a portaria não foi minha. Quero fazer um esclarecimento à Casa das razões porque aquêle Secretário baixou essa Portaria.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao nobre Deputado que está colocando em discussão a questão de ordem levantada pelo nobre deputado Waldemar Daros e solicita aos srs. Deputados que se restrinjam apenas à questão de ordem.

O sr. João Ribeiro Junior — Posso continuar o meu aparte?

O SR. HAROLDO LEON PERES — Se a Presidência assim o determinar o ouvirei com todo prazer.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa solicita aos srs. Deputados que se restrinjam simplesmente à questão de ordem.

O SR. HAROLDO LEON PERES — V. Excia. deseja ainda o aparte?

O sr. João Ribeiro Junior — Obrigado, manifestar-me-ei por ocasião da votação do requerimento.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Era o que tinha a dizer. sr. Presidente.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — (Pela ordem). Sr. Presidente, ao colocar V. Excia. em discussão a questão de ordem levantada pelo deputado Waldemar Daros vai estabelecer na Casa uma praxe que traz várias particularidades ao Poder Legislativo. Uma delas é dar ao líder do Governo nesta Casa o poder de, por um simples requerimento. dar efeito suspensivo a um mero projeto de lei.

Era só. sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo a questão de ordem de autoria do deputado Waldemar Daros, consulto ao nobre deputado Haroldo Leon Péres como interpreta o seu requerimento. como indicação ou apêlo?

O SR. HAROLDO LEON PERES — Sr. Presidente. respondendo à sua solicitação tenho a dizer que o requerimento é tanto uma indicação como

um apêlo. Assim, se V. Excia. o aceitar, desejo que o mesmo seja transformado em simples apêlo ao sr. Secretário da Fazenda.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, nestas condições, os requerimentos do Requerimento, data vênha, têm que ser mudados.

Depreende, após a questão de ordem do nobre deputado Luiz Alberto Dalcanalle, que S. Excia. o sr. Haroldo Leon Péres, líder do Governo nesta Casa, pretende, com este requerimento, dar força a S. Excia. o sr. Secretário da Fazenda para que suspenda a execução de uma lei até que seja apreciado o projeto do nobre deputado Haroldo Leon Péres, que regulamenta a matéria.

Nas condições em que se encontra o requerimento, ora em apreciação, este Poder Legislativo estaria autorizando uma ilegalidade, ou seja a suspensão das notificações e cobranças a que se refere o mesmo requerimento.

Portanto, sr. Presidente, que se faça um apêlo ao sr. Secretário da Fazenda e S. Excia. que arque com o ônus da sua decisão, que arque com a responsabilidade de seu ato. O que se pretende com o requerimento está expresso e nós o lemos várias vezes — é que S. Excia. o sr. Secretário da Fazenda fique autorizado, pelo Poder Legislativo, a suspender a execução de uma lei.

Portanto, sr. Presidente, nas condições em que se acha o requerimento do nobre deputado Haroldo Leon Péres, esta Casa não poderá aprová-lo. Se o apêlo a S. Excia. o sr. Secretário da Fazenda fôr aprovado, que se redija um requerimento em termos porque, nestas condições em que se acha, é de autorização expressa para que o sr. Secretário da Fazenda deixe de cobrar o imposto.

O SR. PEDRO LIBERTI — (Pela ordem). Sr. Presidente, queria que V. Excia. informasse se o requerimento de autoria do sr. Haroldo Leon Péres está em discussão.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa está em fase da questão de ordem levantada pelo deputado Waldemar Daros.

O SR. PEDRO LIBERTI — A minha questão de ordem é para perguntar a V. Excia. se o requerimento já entrou em fase de discussão.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que ainda não decidiu a questão de ordem levantada pelo nobre deputado Waldemar Daros. Esta Presidência, decidindo a questão de ordem do sr. Waldemar Daros, e com as informações do sr. Haroldo Leon Péres, que diz ser o seu requerimento apêlo, esta Presidência transforma em apêlo o requerimento, apêlo este que a Presidência transforma em apêlo e se fôr aprovado, será redigido em termos de apêlo.

Os srs. Deputados que aprovam o requerimento...

O SR. JOAO RIBEIRO JUNIOR — (Pela Ordem) — Sr. Presidente,

Sr. Presidente e srs. Deputados, Devo esclarecer à Casa e estou inteiramente solidário com os termos do requerimento apresentado pelo nobre deputado Waldemar Daros e estou à vontade para dar um esclarecimento à Casa, para justificar a Portaria do Secretário da Fazenda, quando naquela oportunidade suspendeu a cobrança desses impostos. Porque era a primeira vez. Sr. Presidente e srs. Deputados que o Instituto Brasileiro do Café, através de uma política dotada de equilíbrio, tentava retirar do mercado através do que se denominou consumo interno e expurgo, uma quantidade de café, e sugerindo arbitrariamente o Instituto Brasileiro do Café, como autarquia, que se negava por esta razão a pagar os impostos devidos ao Estado e foi porque o Secretário, em comum com o Instituto Brasileiro do Café, para que se examinasse o assunto, posteriormente, que suspendeu a execução e a cobrança daqueles impostos. Era, como diz o sr. Haroldo Leon Péres e

eu também, na Secretaria, era imposto legítimo, que o Estado tinha o dever de cobrar, tanto é que posteriormente o Secretário da Fazenda assinou, com o Instituto Brasileiro do Café, um convênio no qual reconhecem que deveria ao Estado os impostos correspondentes a estas transações de consumo interno.

Eram as explicações, para esclarecimento à Casa, bem como dizer que estou inteiramente solidário com os pontos de vista do nobre deputado Haroldo Leon Peres, no sentido de supressão da cobrança e mesmo porque a execução e não cobrança desses impostos, agora, iriam implicar àqueles comerciantes prejuízos em consequência do que acabo de ilustrar.

Mas, continuo firme no meu ponto de vista que o Secretário da Fazenda pode e tem atribuições para suspender estas contribuições e o meu voto é no sentido de transformar em apêlo, como pede o nobre deputado Haroldo Leon Peres, e que vá nestes termos para o Secretário da Fazenda.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — S. Presidente para discutir o projeto. Sr. Presidente e srs. Deputados. O Projeto de Lei a que se refere o meu requerimento está assim redigido.

“Art. 1º — Ficam isentos do pagamento do Imposto de Vendas e Consignações os cafés adquiridos dos produtores e enviados ao Instituto Brasileiro do Café, enquadrados como da Série Excedente, e referentes à safra 1958/1959.

Art. 2º — Gozarão de anistia fiscal os comerciantes e maquinistas notificados a recolherem o imposto de que trata o art. 1º.

Art. 3º — Para os fins previstos nos artigos anteriores, o Gov. do Estado baixará, no prazo de 30 (trinta) dias, através da Secretaria da Fazenda, a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º — A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1960.

JUSTIFICATIVA: O Projeto visa obter isenção fiscal para os comerciantes obrigados a recolherem o Imposto de Vendas e Consignações sobre os cafés adquiridos dos produtores e enviados ao Instituto Brasileiro do Café, enquadrados como da Série Excedente, e referentes à safra 1958/1959. Como medida de equidade, isenta do pagamento os comerciantes notificados a fazê-lo.

Os referidos cafés foram embarcados observando-se as Resoluções nºs 92 e 97 do IBC, assim como as Portarias nºs 1269 e 1318, que deram origem às Circulares nºs 33 D.A.R. e 29 D.F.R., de 15.10.58, pelas quais se criaram as Guias Livres de Remessas (G.L.R.).

A Resolução nº 92 do IBC regulamentando o embarque de café da safra 58/59, determinou o embarque dos cafés da Série Excedente e, nas cotas de Consumo Interno e Expurgo, ao IBC, “uma vez pagos os tributos estaduais” (art. 6º, inciso 2º da Resolução nº 96, de 1.7.58). Entretanto, no art. 4º da Resolução nº 97, de 4.7.58, ficou determinado que “desde que permitidos pelos Estados produtores, estes tributos poderão ser pagos pelo IBC e descontados da respectiva fatura”. O então, titular da Pasta da Fazenda, com base na Resolução nº 97, do IBC, baixou a Portaria nº 1318, de 26.8.58, na qual determinou aos srs. Chefes de repartições arrecadoras do Estado que fornecessem guias de livre remessa (G.L.R.) para os cafés destinados para fora do Estado, da Série Excedente, de que tratava a Portaria nº 1269, “uma vez que os tributos devidos ao Estado serão pagos pelo IBC nos termos do art. 4º da Resolução nº 97 de 4.7.58, que baixou instruções complementares ao regulamento de embarques da safra 58/59”. Posteriormente, as circulares nºs 33 D.A.R. e 29 D.F.R., de 15.10.58, que novamente versaram sobre os cafés da Série Excedente, determinaram, em seu inciso II, que “OS TRIBUTOS CALCULADOS SERÃO RECOLHIDOS AO TESOUREIRO DO ESTADO DIRETAMENTE PELO IBC, NÃO DEVENDO O EXPEDIDOR PAGAR NAS EXATORIAS OS REFERIDOS TRIBUTOS”.

Com base em tais dispositivos, os respectivos titulares das Exatorias de Rendas do Estado negavam-se a proceder ao recolhimento do referido Imposto, quando para tal fim eram procurados pelos comerciantes. Diante de tal procedimento, os maquinistas e comerciantes, convictos da não tributação, deixaram de descontar dos lavradores a importância referente ao imposto muito embora, em alguns casos, fossem obrigados por exigência da repartição arrecadadora local, a discriminarem o referido imposto, nas notas de compra, como se o tivessem deduzido.

Reforçando ainda a interpretação dos maquinistas, que era a não tributação, algumas RECEBEDORIAS fizeram a devolução de arrecadações procedidas ao início da safra.

Outras Exatorias, nas vias referentes aos despachos de café, faziam declarar a quitação do imposto, como se o tivessem recebido.

Compreende-se, pois, que a falta do pagamento do imposto deveu-se à iniciativa tomada pelo próprio Estado, que se negou a recebê-lo. Em tais condições, compelir-se agora o contribuinte, ao pagamento desse imposto, seria procedimento profundamente injusto e inoportuno. Sua exigência acarretaria grandes prejuízos aos maquinistas e comerciantes, com graves reflexos na comercialização do café em nosso Estado. Conforme já se explicou, os maquinistas e comerciantes, em face do procedimento dos órgãos arrecadadores — que levava a acreditar na não tributação — pagaram ao produtor preços mais elevados para os seus cafés do que os correntes na ocasião já que não descontaram dele o imposto respectivo.

Não seria justo, assim, que o benefício auferido pelo produtores fosse levado a ônus dos comerciantes, que ao deixarem de recolher o imposto, nada mais fizeram do que obedecer as determinações do órgão arrecadador do Estado”.

Ai está, sr. Presidente, srs. Deputados, a razão do projeto. E, porque razão eu insisto no requerimento, que seja, no apêlo ou indicação, o que interessa é dar ao Secretário da Fazenda a certeza da anuência desta Assembléia de que ele pode aguardar esta modificação, se este projeto for aprovado. E se este projeto for aprovado, ele terá em mãos a providência legal para isentar da cobrança estes impostos: se for negado, evidentemente, o Secretário da Fazenda terá elementos executivos das determinações deste Poder e cumprirá a lei e terá então que notificar judicialmente os comerciantes para pagamento do imposto.

É nisto que, mais uma vez, eu insisto. Os próprios comerciantes e as associações rurais do norte do Estado, principalmente, têm procurado o sr. Secretário da Fazenda, solicitando-lhe que suspenda a notificação. O que S. Excia. quer, é ter em mãos o instrumento, que iria desta Assembléia Legislativa dizendo que está de acordo com a providência, para que, amanhã, não venham dizer que ele não estava no cumprimento do seu dever. Que “sponte sua” não deixará de proceder ao recolhimento dessa vultosa arrecadação, para ser agradável a esse ou aquele. É apenas medida de mera cautela. Quero adiantar mais, sr. Presidente, srs. Deputados, que essa foi a forma encontrada, inclusive de acordo com os produtores, com as associações rurais, com as associações comerciais e maquinistas de café do norte do Paraná. Negativo o requerimento, o Secretário da Fazenda terá que continuar as notificações e executar judicialmente esse imposto que é devido ao Estado por determinação legal, ficaria desta Assembléia a responsabilidade de ter obrigado a esses comerciantes, sob risco de própria falência, a pagarem um pesadíssimo tributo por terem cometido um único erro, terem obedecido às determinações fiscais do órgão fiscal fazendário do Paraná.

O sr. Waldemar Daros — Sr. Deputado, sinto-me satisfeito, porque V. Excia. confessa que a suspensão da cobrança e das notificações representa um ato ilegal de S. Excia. o sr. Secretário da Fazenda.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Assim entendeu V. Excia. Eu não disse isto.

O sr. Waldemar Daros — Compreendi perfeitamente. Se não há ilegalidade, porque esse zelo de que o Poder Legislativo autoriza S. Excia. o sr. Secretário da Fazenda a não proceder mais a essas notificações? Se não há ilegalidade na suspensão da notificação e cobrança, porque a palavra do Poder Legislativo através de um simples requerimento? Vê V. Excia. que se S. Excia. o sr. Secretário da Fazenda, não quer arcar com o ônus com a responsabilidade neste momento, a nós isto não compete. O Poder Legislativo não pode sob hipótese alguma, autorizar que se pratique uma ilegalidade. Se o ato da suspensão das notificações e cobranças, é legal, por que então o Poder Legislativo deve autorizar esse ato? Agradeço o aparte que me concedeu.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Apenas porque se o Secretário da Fazenda, "sponda sua", suspender essas notificações, certamente um dos primeiros a vir à tribuna e atacar o Governo, seria V. Excia. justamente por isso porque V. Excia. . . .

O sr. Waldemar Daros — Por que eu viria à tribuna atacar o Governo?

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Porque V. Excia. está sempre empenhado em descobrir erros que não existem no atual Governo. De modo que V. Excia. seria o primeiro a aproveitar a oportunidade e vir inculcar ao Secretário esse erro. Aqui está a sugestão de um membro desta Casa no sentido de dar ao Sr. Secretário as garantias de que a Casa concorde que essas notificações não sejam levadas a efeito. Agora, se a Casa negar o requerimento, quero adiantar a V. Excia. para o Governo do Estado, não há problema nenhum, até representa para o Governo, talvez mais de 1 bilhão de cruzeiros. Logo, ficarão os Deputados que votaram contra, com a obrigação de explicarem aos lavradores às associações rurais, às associações comerciais, porque razão se insurgiram contra medida tão justa que o próprio Governo do Estado estava disposto a aceitar. O que o Governo não deseja é dar oportunidade para que se diga que ele tomou uma atitude sem ouvir o Legislativo. A isenção fiscal, a isenção de impostos, é providência legislativa, que deve emanar, portanto, desta Casa. Não queria o Secretário, ferir a autoridade desta Casa, tomar uma atribuição, de uma medida que devia partir da Assembléia. Mas, se esta Casa entender que deve negar o requerimento e forçar o Secretário a proceder a execução judicial e as notificações para o Governo será um grande lucro, porque esse imposto é vultoso, será arrecadado e ficará V. Excia. e sua bancada e os Deputados que votaram contra, na obrigação de explicarem porque razão tomaram essa atitude. V. Excia. tem todo o direito de divergir, é um direito democrático.

O sr. Waldemar Daros — Quero dizer a V. Excia. que quando levanto a minha voz nesta Casa, sempre o faço com fundamento. Não estou vendo, nos atos do Governo, isto ou aquilo. O Governo, para mim, é impessoal. Examino os assuntos que o Governo traz a esta Casa, sob o aspecto legal, única e exclusivamente. Quando o Governo agir de acôrdo com a lei tem nesta Casa, o meu apoio e solidariedade. Entretanto, quando surgem casos que trazem dúvidas quero ser esclarecido, quero votar com consciência, quero votar sabendo o que voto. Este caso, trazido por V. Excia., suscita dúvidas. Se é um ato legal que o sr. Secretário da Fazenda suspenda a notificação e a cobrança do imposto referido, não vejo razão para tanta insistência. Se é legal, não tem que dar satisfações a ninguém.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Já expliquei reiteradas vezes a V. Excia. permanece na dúvida. É um direito que lhe assiste, e que eu louvo, que V. Excia. vote de acôrdo com sua consciência. Apenas cabe a mim o direito de advertir. Não há nenhuma razão de caráter político, mas para mostrar que o projeto é justo: há, inclusive, elementos ligados ao partido de V. Excia., há maquinistas, comerciantes de café, até prefeitos que pertencem ao PTB, no norte do Paraná, e que também têm a atividade de lavradores, agricultores e comerciantes de café, que têm pedido que o Governo lhes dê a possibilidade de não arcar com esse ônus, que é injusto.

Quero dizer a V. Excia., que não terei se não que concordar com a deliberação majoritária desta Casa. Tenho uma convicção democrática arraigada em meu espirito, e me conformarei.

Mas quero dizer, que o Governo não aceitará o ônus da negativa do pedido que, por intermédio de seu líder, faz e se tiver que ser cobrado o imposto, V. Excia. e aquêles que votarem contra este pedido que possibilitaria a suspensão desta notificação, naturalmente, com a palavra fácil e com seu raciocínio lúcido, irá explicar porque negou este direito aos lavradores do norte do Estado.

O sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Apenas quero dizer que nós, Legisladores, não somos cobradores de impostos para dar satisfações ao publico. O Executivo é que terá que dizer se o imposto será ou não pago. Se a situação está difícil para o Governo, que o sr. Secretário da Fazenda mande uma Mensagem a esta Casa.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — V. Excia. desconhece, talvez, o que está acontecendo. Há, nesta Casa, um projeto que visa regulamentar o assunto. Mas V. Excia. não desconhece, que já estão sendo feitas as notificações e que não sendo recolhidos os impostos, serão transformados em cobrança fiscal contra os comerciantes. Daí, a razão desta urgência. Poderia concordar com V. Excia. se não houvessem as notificações. Mas estas já estão sendo feitas desde o Governo passado e já estão em fase de cobrança executiva. Não vejo nada de absurdo na solicitação.

O sr. Luiz Alberto Dalcanalle — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). V. Excia. procura lembrar aos srs. deputados a responsabilidade que assumem ao votar contra o requerimento de V. Excia. V. Excia. está confundindo o mérito do requerimento com o mérito do projeto de sua autoria contra o qual nenhum dos membros do meu partido se levantou. O meu voto, no projeto de V. Excia., será pela aprovação!

No entanto, quando um deputado do PTB levanta uma questão de ordem, arguindo que não encontra amparo no Regimento da Casa, V. Excia., procura colocar o caso, dizendo que os que votaram contra, terão que se entender com o comércio de café, com as associações de classe, etc., e que, como bem lembrou V. Excia., as notificações estão correndo e o Governo terá que cobrá-las. O que V. Excia., não disse foi porque o Governo vetou o projeto que concedia anistia aos comerciantes...

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Qual o projeto que V. Excia., especificamente trata.

O Sr. Luiz Alberto Dalcanalle — Aquêles que dizia respeito aos impostos fiscais.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Todos os impostos?

O sr. Luiz Alberto Dalcanalle — Aquêles que se encontravam em mora ativa, que não tivessem...

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Mas, todos os impostos?

O Sr. Luiz Alberto Dalcanalle — Multas, etc.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Confesso que não tenho de cabeça este projeto. Porém, o veto a esse projeto, pode ter sido justo, e aos demais, não. Com respeito aos demais, o Governo poderá ter interesse em cobrá-los.

O Sr. Luiz Alberto Dalcanalle — V. Excia. vem, neste instante, confirmar o nosso raciocínio. V. Excia., quer discutir o mérito do projeto através de um simples requerimento.

Ora, nobre Deputado, V. Excia., quer trazer para os srs. Deputados que irão votar contra o requerimento o ônus...

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — V. Excia. já declarou o seu voto, isto é, votará contra o requerimento e a favor do projeto.

O sr. Luiz Alberto Dalcanalle — O que não posso permitir nobre Dep. é que uma anomalia venha a vigorar nesta Casa, qual seja a que um requerimento de um líder do Governo tenha o efeito de suspender a execução de uma lei. Voto a favor do proje e contra o requerimento.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — O requerimento não deve ser encarado como requerimento de um líder do Governo, mas como de um Deputado com assento nesta Casa, pois qualquer um dos srs. Deputados poderia ter tido esta iniciativa.

O Sr. Luiz Alberto Dalcanalle — V. Excia., afirmou que o fez em conjunto e como colaboração ao Secretário da Fazenda que pretendia, com um ato do Poder Legislativo, amparo para uma ilegalidade.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Que falou em amparo para uma ilegalidade foi o deputado Waldemar Daros.

Entretanto, como disse, repito aos srs. Deputados, que evidentemente, o Governo vai cumprir a lei. Portanto, fiquem certos que o ônus virá para aqueles que votarem contra o requerimento e cada um terá que arcar com este ônus.

O que o Governo não quer, o que o Governo não vai fazer, é deixar de cumprir a lei para que amanhã um Deputado se levante nesta Casa e venha a atacá-lo por este motivo.

De modo que, tenho para mim, que o assunto está bem explicado. V. Excia., votará de acôrdo com a sua consciência, e V. Excia., terá então, se votar contra, de arcar com o ônus das críticas ou então, se votar a favor, receber os elogios que forem feitos.

O Sr. Luiz Alberto Dalcanalle — Desejo, neste instante, fazer uma sugestão a V. Excia., que o requerimento, que a sugestão, que o apêlo, seja dirigido, como é de praxe, desde que seja firmado pela Presidência desta Casa, ao Chefe do Poder Executivo. Daí então o Chefe do Poder Executivo referendará um ato do requerimento do Secretário do Estado, tendo a necessária cobertura que V. Excia., entende que deve ser dada ao Secretário da Fazenda.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Pergunto. Se essa modificação fosse feita, V. Excia., votaria com o requerimento?

O Sr. Luiz Alberto Dalcanalle — Não.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — Então não vejo porque V. Excia., dê essa sugestão, se não vota com a mesma.

De modo, Sr. Presidente e srs. Deputados que as razões nas quais baseio a minha justificativa estão aí, e adianto aos srs. representantes desta Casa que outra não é a preocupação do Estado, senão, através da manifestação desta Casa, poder atender a alguns reclamos dos lavradores, produtores e também maquinistas de café do norte do Paraná.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento.

O SR. AMAURY SILVA — Sr. Presidente, para discutir o requerimento. Sr. Presidente e srs. Deputados.

Evidentemente que os Poderes constituídos do Estado têm as suas atribuições expressas na Constituição, sendo igualmente em razão dela proibida, vedada, a delegação de atribuições.

Na qualidade de líder de bancada, sr. Presidente, quero neste instante fazer ciente ao eminente líder do Governo, o sr. deputado Haroldo Leon Péres, que a nossa bancada, que a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, não se intimida com a ameaça extemporânea e intempestiva que S. Excia. fê quando afirmou que ficava muito à vontade depois de feito o pronunciamento deste plenário a favor ou contra o seu requerimento, porque então aqueles Deputados que votassem contrariamente do Projeto teriam que dar satisfação e explicação àqueles diretamente interessados na anistia ou suspensão da obrigação fiscal.

Ora, sr. Presidente e srs. Deputados, nós, nesta Assembléa Legislativa, exatamente os Deputados do Partido Trabalhista Brasileiro, através da voz do seu líder e outros eminentes srs. Deputados que integram a representação trabalhista nesta Casa, quando o Paraná começou a ser vítima da exorbitância fiscal, ou da distinção administrativa relativa a quem estava afeta a obrigação de pagar a segunda incidência da importância do imposto de ven-

das e consignações, das operações de venda de café, nós, desta mesma tribuna, levantamos a nossa voz contra a exigência do Sr. Secretário da Fazenda de então, que outro não era senão o de que deveriam ser onerados aqueles que vendiam o café ao Instituto Brasileiro do Café, quando nós, aqui, achávamos, desde o início desta discussão, que devia ser por todos os motivos e por todos os tipos, obrigação da autarquia pagar o café, mesmo porque pagar o imposto de vendas e consignações das operações na segunda operação, mesmo porque até o próprio Presidente de então, Dr. Adolfo Verneck, em entrevista concedida aos principais órgãos da imprensa do país, inclusive ao «Estado de São Paulo», afirmou que isso era uma medida justa porque ao estabelecer-se o pagamento de embarque, exatamente para o produto daquela safra 58-59, fazia-se o desconto a título de carga de porto e já havia sido incluído as importâncias referentes ao imposto e, portanto, descontadas do lavrador.

Ora, sr. Presidente, srs. Deputados. Nós sustentávamos que o IBC. é que devia devolver ao Estado ou pagar ao Estado, aquêle segundo tributo e nunca o portador da mercadoria, nunca o vendedor do produto. Portanto, não estávamos, não estamos e não estaremos nunca contra os lavradores, contra aqueles que trabalham no campo, que fazem a grande produção no norte e em todo o Estado.

Mas, sr. Presidente, srs. Deputados. Agora o nobre deputado Haroldo Leon Pères formula um requerimento pedindo que a Assembléa ou solicite, ou apele, ou peça ou implore, ao Sr. Secretário da Fazenda, no sentido de que demonstra um grande respeito à este poder Legislativo, de não infringir a adual para recolherem o produto da segunda incidência. Ora, pergunto a esta Casa, a Secretaria da Fazenda achou de tributar o produtor, ou o comerciante, ou vendedor, veio pedir, autorização a esta Assembléa, para fazer uma simples portaria atribuição sua, de ordem administrativa, para fazer com que fôsse recolhido o imposto de vendas e consignações através de um ato meramente administrativo, baixado pelo Secretário da Fazenda de então? Eu acho, porque entendo no petitório do sr. Deputado que elle expressa a vontade do Governo, a idéia do Governo, porque, de outra forma, não posso entender a sua iniciativa no sentido de que S. Excia., não possa — e eu acredito, mas tenho que fazer o raciocínio — não possa ter contacto direto com o sr. Secretário da Fazenda.

O Sr. Haroldo Leon Pères — V. Excia., como os demais companheiros de bancada, realmente não querem entender o que eu digo. Porque eu concordo com V. Excia. que o Governo do Estado está de acôrdo em não fazer executar esta modificação. Mas, já expliquei à Casa, e vou explicar a V. Excia., que é um brilhante jurista, que uma coisa é desejar e outra é cumprir. O imposto é devido pela lei. O Secretário da Fazenda sabe-o e sabem os seus accessores técnicos. Portanto, elle não pode, evidentemente, a não ser infringindo a lei, deixar de cumprí-la. O que espera, é que seja aprovado este projeto para que se regulamente de uma vez por todas este assunto. Na cautela com que elle procede, eu entendo que só poderia ser louvado, porque demonstra um grande respeito a este poder Legislativo, de não infringir uma lei que foi votada por este poder Legislativo. De modo que, veja V. Excia., que foi desvirtuado o sentido. O que quiz o Sr. Secretário da Fazenda, foi dar uma alta demonstração do seu acatamento por este poder, para evitar que neste plenário venham a se levantar e inculpá-lo de que teria desrespeitado uma lei. Não há nisso, nenhum intuito, senão acomodar o Executivo, às decisões do Poder Legislativo.

O SR. AMAURY SILVA — Mas, V. Excia. se refere em ameaças.

O Sr. Haroldo Leon Pères — Eu não faço ameaças.

O SR. AMAURY SILVA — Confesso a V. Excia. que só vim à tribuna em razão daquela acertiva de V. Excia.

O Sr. Haroldo Leon Pères — Não tive o intuito de fazer ameaças. Sou homem que gosta de falar franco e claro, e não ando escondendo o que vai

em meu coração, em meu pensamento. O que eu disse, confirmo nesta oportunidade. Um homem público que toma uma atitude, evidentemente, aguenta as consequências de sua atitude.

O SR. AMAURY SILVA — Isto é evidente. Mas nem V. Excia. precisa dizer isso.

O Sr. Haroldo Leon Péres — Mas, disse que o governo não aceitará este ônus, e se tomar esta atitude, é porque a Assembléa Legislativa não concordou com ele. Não vai nisso nenhuma ameaça, vai sim uma afirmativa de que realmente será atendida, porque V. Excia. vai concordar comigo, se o governo se empenha em resolver o assunto, se vem à Assembléa do Estado, empenhado em obter a anuência desta Casa, e ela, lhe negar essa anuência, V. Excia. não vai querer que o governo acarrete com o ônus da negativa da Assembléa. Foi apenas o que quis dizer. Não vai nisso uma tentativa de ameaça, conheço a dignidade moral de V. Excia. e de seus companheiros de bancada e todos aquêles que têm assento nesta Casa, e sou intransigente defensor das prerrogativas desta Casa. Não vou forçar votação à custa de ameaça. Mantenho, e procurarei manter, durante o tempo em que exercer o mandato nesta Casa, a minha dignidade moral.

O Sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Verifico que o governo quer se associar com o Legislativo na ilegalidade única e exclusivamente.

O SR. AMAURY SILVA — Nobre deputado Haroldo Leon Péres, V. Excia. me alcunha de duelista, mas, para discutir o requerimento de V. Excia., aceito o campo do direito. E vou verificar então, como a Casa inteira deve verificar, que a medida é inócua, porque se a obrigação do governo, em razão da lei, é cobrar o imposto, é que a cumpra, porque não há de ser com o requerimento de V. Excia., porque nós então estaríamos chegando às raízes do absurdo, não é nada, uma simples manifestação da Assembléa, que não é lei, nem resolução, não é nada uma simples manifestação ocasional da Casa, relativa a um assunto, possa nobre Deputado na realidade, juridicamente, legalmente, produzir esse efeito que V. Excia. quer dar de cobertura legal para que o governo descumpra a lei. Ai nunca porque nem com o requerimento de V. Excia. votado, a lei deixará de existir. Ela continuará a existir, com todos os seus efeitos e consequências porque é o outro aspecto da afirmação de V. Excia. que então o governo teria a certeza de que a Assembléa votando, jamais um Deputado poderia aqui levantar-se para dizer que o governo esteja cumprindo uma ilegalidade. Poderia entretanto, desde que não fosse unânime a votação, aqueles que votassem contra o requerimento de V. Excia., amanhã com a mesma autoridade de hoje, poderiam dizer que o governo estava cometendo uma ilegalidade, mesmo que a maioria ocasional referendasse seu requerimento, ainda restava ao Deputado o direito inalienável de levantar-se e dizer que o Governo ia descumprir uma lei.

O sr. Haroldo Leon Péres — Qualquer Deputado poderia dizer, mas não poderia afirmar que o Poder Executivo não ouviu o Legislativo. Porque V. Excia., o imposto é devido.

O SR. AMAURY SILVA — Discuto até hoje que éle seja devido. Ai a diferença de nossas opiniões.

O sr. Haroldo Leon Péres — Ai então V. Excia. me dá mais argumentos. Se o imposto não é devido, então mais uma razão para que se faça essa justificação.

O SR. AMAURY SILVA — Mas se essa cobrança for indevida, e desde que o governo está com essa disposição de impedir que esses ônus continue a pesar sobre os ombros dos comerciantes de café, o próprio governo, por um ato administrativo de sua competência, sem nenhuma delegação de poderes, suspenda por portaria, transitória, a cobrança dessa segunda incidência, e desde já reafirmando o pensamento do vice-líder de nossa bancada, quanto ao mérito do projeto, nós não temos nenhuma objecção a fazer, e é esse pronunciamento que a lavoura do café precisa conhe-

cer. e aí estão esses jornalistas em quem confio. pela sua honorabilidade profissional. para que dêem conhecimento de que a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro está com os interesses legítimos dos produtores. daqueles que trabalham no interior e fazem a grandeza do Estado.

O sr. Haroldo Leon Péres — Quero dizer. em primeiro lugar. que muito me satisfaz a declaração de voto da bancada de V. Excia. de que votará com o meu projeto. Fico satisfeito com esta manifestação de V. Excia. Em segundo lugar. dizer que o assunto é urgente.

Seria um contracenso. se o Governo do Estado prosseguisse nas notificações. iniciasse a execução judicial o que só iria prejudicar os comerciantes de café. cuja safra se aproxima. e depois. se aprovada esta lei. tornasse inócua esta medida. Os comerciantes que tivessem sido executados ficariam com seus créditos abalados. Na boca da safra. no momento em que se aprestam as firmas comerciais para se organizarem para a compra do café deste ano. uma firma por exemplo que tenha que pagar 10. 12 ou 15 milhões. como há casos. evidentemente. estaria com sua possibilidade de crédito restrita. Os Bancos. naturalmente. encarariam essas firmas com ressalvas. porque sabe que pode ter seus bens penhorados por força de exigência fiscal. O que pretendo. é evitar que esta safra de café que se avizinha. não seja conturbada por mais este grave problema. Não vejo. por outro lado. ainda que pudesse concordar com V. Excia. em que não há necessidade de que a Assembléa aprove este requerimento possa prejudicar a questão. Acho que esta discussão é inócua. porque creio que V. Excia. como eu. está interessado em resolver os problemas dos comerciantes de café e se este requerimento vem resolver o problema. não vejo por que impedir a tramitação do mesmo.

O sr. AMAURY SILVA — O requerimento não resolve nada. e desejo demonstrar a V. Excia. é inócua. digo e reafirmo.

E não é em razão do requerimento que V. Excia. deixou à apreciação da Casa. que seja esta a manifestação do PTB. Ora. nobre Deputado. o que me parece perigoso é partir do líder do Governo uma iniciativa desta natureza que cria — e não tenho responsabilidades com o atual Governo — um precedente. do Executivo receber antes uma autorização do Legislativo para proceder a um ato que é da sua absoluta e irrestrita competência. eis que amanhã pareceria assim que a Assembléa Legislativa do Estado teria se imiscuido em assuntos que são exclusivamente da competência do Poder Executivo.

O sr. Haroldo Leon Péres — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Pergunto a V. Excia. mais uma vez. em que isso viria prejudicar o Poder Legislativo. Mesmo que o assunto seja da competência do Governo do Estado. isto não iria diminuir. em nada o Poder Legislativo. Muito pelo contrário só o engrandeceria. Se fôsse o inverso então sim. Se o Governo estivesse pretendendo resolver uma medida de competência exclusiva da Assembléa Legislativa sem ouvi-la. aí estou com V. Excia. Tenho a impressão que isto só viria engrandecer o Poder Legislativo. uma vez que o Poder Executivo estaria dando. vamos dizer. mais força a este Poder. Não vejo em que posso diminuir esta Casa esta iniciativa tomado por mim.

O sr. AMAURY SILVA — O que me parece. deputado Haroldo Leon Péres. indiscutível é que a Assembléa Legislativa deve ser zelosa. dando assim uma demonstração de que conhece a sua esfera de competência. a sua esfera de interpretação e que não pode estar pretendendo medidas. ou autorizando. ou sugerindo ou apelando práticas de medidas que ela sabe desnecessário. porque ela não depende absolutamente em nada para que o Poder Executivo pratique ou deixe de praticar este ato.

Nobre deputado Haroldo Leon Péres. já estivemos juntos na oposição e faz muito pouco tempo. mesmo lutamos nesta Casa exatamente. para demonstrar que o Poder Legislativo está vivo. está consciênte. e sabe exer-

cer as suas funções e as suas atribuições de maneira plena, concreta e absoluta.

Vou mais longe, nobre Deputado, parece-nos até inútil que tenha vindo à discussão, matéria desta natureza, uma vez que a iniciativa de lançar, de cobrar, de multar e de notificar é do órgão administrativo especializado. Evidentemente que não haveria nenhuma infração administrativa, nenhum descumprimento da Lei, se o sr. Secretário da Fazenda, em entendimentos com o líder do Governo nesta Casa, que é o autor da Lei que vai regulamentar a matéria, tomasse as providências que julgar necessárias para que essas notificações não se façam. Pergunto então a V. Excia., nobre deputado Haroldo Leon Peres, em que estágio de tramitação se encontra o projeto de V. Excia.

O sr. Haroldo Leon Peres — O meu projeto, infelizmente, como outros não conseguiu sequer ir às Comissões.

Informo também ao nobre Deputado que havia, por parte da Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, uma preocupação, porque este imposto é devido de acôrdo com a lei. Legal ou ilegal, essa Portaria determinava que fôsse suspensas as notificações, e não queria o Governo do Estado deixar de cumprir a lei, para que amanhã não viesse a ser inculcado de a ter deixado de cumprir, de ter deixado de arrecadar para os cofres do Estado essas importâncias que são devidas de acôrdo com a lei. Daí porque o caráter e a iniciativa por parte do Governo, neste caso, é o de urgência.

Quer dizer, que o Governo quer evitar que seja a esta nova safra do café, aos comerciantes notificados e outros autuados e como em outros processos que já estão em mãos dos promotores de Comarcas.

Naturalmente, os maquinistas e os comerciantes de café não terão o dinheiro para pagar os impostos e também não têm crédito nos bancos para poder comprar as safras dos lavradores e teremos uma grave perturbação da vida dos que trabalham com o café em nosso Estado.

De modo que, vê V. Excia., insisto no sentido, vou até mais longe, aceito para argumentar, aceito de V. Excia., que o fato mais grave e mais difícil, qual seja o prejuízo que V. Excia. vê para o Poder Legislativo, eu digo, não há nenhum. Não há.

Porque se houve aqui uma invasão de atribuições de um Poder no outro, seria o Poder Legislativo que estaria invadindo as atribuições do Executivo, portanto, não determinaria este Poder, prejuízo para os comerciantes, pois não há, nem prejuízo para os lavradores.

Então resolvo o problema. Pergunto a V. Excia., porque tanta discussão tanta celexuma em tôrno do assunto, se se chega à conclusão que V. Excia. e que eu e que tôdos nesta Casa almejamos dar a êsses lavradores, a êsses comerciantes, um amparo do Governo do Estado, no sentido de que não sejam prejudicados com essa medida injusta.

Não vejo razão para tanta discussão, se nós, ambos, visamos o mesmo fim.

O SR. AMAURY SILVA — Mas, nobre deputado Haroldo Leon Péres, Não vou repetir aquêles argumentos que já expandi que de certa forma ou utilizam ou colidem com as afirmações de V. Excia.

Mas, o Projeto de V. Excia. é um Projeto antigo, que já está na Casa há alguns meses. Então, vou tomar hoje a iniciativa, se V. Excia. ainda não requereu urgência para o Projeto, eu vou fazê-lo.

Se V. Excia. já o fez, eu vou requerer a inclusão do Projeto na Ordem do Dia. E então nós vamos, hoje, nós temos quarta-feira. Encaminharei o requerimento se já estiver em regime de urgência, o Projeto de V. Excia., encaminharei ainda hoje ao Sr. Presidente, o requerimento de inclusão na Ordem do Dia, o que é absolutamente regimental o que é absolutamente legal e contra o que ninguém pode se insurgir.

O Projeto na semana que vem, asseguro a V. Excia., que assim regimentalmente, sem transgredir nenhum dispositivo do Regimento Interno.

eu consegui, acompanhando os Projetos que apresentei relativos às cooperativas, indo às secretarias das comissões e fazendo requerimentos em plenário, consegui, nobre deputado Haroldo Leon Peres, e sem nenhum artifício sem nenhum passe de mágica, consegui colocar esses Projetos que julguei de alto interesse público, na ordem do Dia.

Assim, como uma providência que o Regimento Interno propicia aos deputados e então a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, vai em auxílio de V. Excia. e em auxílio dos lavradores, dos comerciantes e trabalhadores de café. Vai praticar todos aqueles atos regimentais interlocutórios para que o Projeto de V. Excia. que disciplina a matéria possa ser sem demora se Deus quiser, entrar na Ordem do Dia da semana que vem, nesta Casa.

O Sr. João Ribeiro Júnior. V. Excia. me permite um aparte?

Quero dizer que a nossa bancada, muito embora não seja líder da mesma, como é assunto que conheço, talvez mais de bancada, inteiramente com o Projeto e para que tenha tramitação rápida, o nosso companheiro João Simões, acaba de requerer regime de urgência para o Projeto.

O SR. AMAURY SILVA — O que já adiantou o expediente.

O Sr. Haroldo Leon Peres — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento). Obrigado. Apenas queria dizer para esclarecer agora a minha posição pessoal. Ai pelas palavras de V. Excia. assim poderia dar uma interpretação que não estaria interessado no andamento do Projeto. Acontece que V. Excia. se previu o Projeto de S. Excia. das cooperativas. V. Excia. por exemplo, requereu regime de urgência. Agora o deputado João Simões, acaba de fazê-lo para o meu Projeto e o que acontece? O Projeto vai para a Ordem do Dia sem os pareceres das Comissões. Então tive esta preocupação, deputado Amaury Silva, como o meu Projeto vai tirar dos cofres do Estado cerca de um bilhão de cruzeiros, ou mais de um bilhão de cruzeiros, não quiz que viesse para a Ordem do Dia sem os pareceres; primeiro, da Comissão de Constituição e Justiça, porque é a que dá a interpretação legal desta cobrança que V. Excia. reconhece, é duvidosa e quem, como eu, que o imposto é devido a quem V. Excia. acha que é indevido. E, depois, eu gostaria de ver o parecer da Comissão de Finanças, porque o projeto retira aos cofres do Estado, um bilhão de cruzeiros e eu acho que esta Casa deveria ter o critério de não deixar vir à Ordem do Dia, sem o parecer da Comissão de Finanças. Foi por isso que falei em explicação pessoal. E não foi preciso que eu pedisse, V. Excia. já deu a anuência do P.T.B. Somente não entendo a atitude de V. Excia. com relação à urgência.

O SR. AMAURY SILVA — Pois eu acho que parece muito prazo.

O sr. Antônio Annibelli — V. Excia. permite um aparte, (Assentimento)

Todos os projetos, ultimamente, de minha autoria, têm tido uma tramitação extraordinariamente rápida, desde que os membros das comissões reconheçam que é um projeto justo, etc. Para menos de uma semana recebem os projetos, pareceres de todas as Comissões tenho tido exemplo comigo mesmo.

O SR. AMAURY SILVA — O nobre deputado Antônio Annibelli diz muito bem, por que este receio de que o projeto tenha a sua votação retardada, se tem se reunido normalmente a Comissão de Constituição e Justiça. Concordaria com V. Excia. com relação à Comissão de Finanças que, infelizmente, por motivos que são para nós de tristeza, que foi o desaparecimento do seu Presidente, esta comissão não se reúne, porque o substituto na presidência deputado Ernesto Moro, está acamado. A comissão de Constituição e Justiça reuniu-se e V. Excia. é ilustre membro da mesma e tem participado de todas as reuniões.

O sr. Haroldo Leon Peres — V. Excia. permite outro aparte? (Assentimento). Não é com relação a isso, nobre Deputado. Eu não queria relatar um fato que ocorreu, mas, pelas circunstâncias, vou relatar. O projeto que estamos discutindo, está sendo restaurado, porque sumiu. Eu não queria dizer isso aqui, por uma questão de escrúpulos. Digo-o já que V. Excia. in-

sistiu. E se o projeto ainda não está na Ordem do Dia, não é por negligência da Comissão de Constituição de Justiça ou da Comissão de Finanças e Orçamento. é porque o projeto desapareceu na Casa, e está sendo restaurado. Esta falha ; que eu não queria relatar a V. Excia. Mas, isto acontece às vezes, misteriosamente, com tantos outros projetos.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa pretende dar uma explicação: só agora tem conhecimento do fato, relatado pelo nobre deputado Haroldo Leon Peres. Esta Presidência, que exerce a primeira secretaria, se tivesse conhecimento do fato, tomaria providências e as vai tomar imediatamente.

O SR. AMAURY SILVA — A intenção do Primeiro Secretário, agora no exercício da Presidência, é das melhores. Mas eu creio que não há no caso citado pelo deputado Haroldo Leon Peres, nenhuma má fé, malícia, ou segunda intenção. Há talvez, um desaviso funcional, ocorrido com os servidores da Casa. Às vezes desaparece, evidentemente, um projeto. Isso tem ocorrido comigo. E quando aconteceu, eu fui procurar o Primeiro Secretário, que tão logo teve conhecimento obteve imediatamente despacho urgente para que se providenciasse a restauração do projeto, o que ficou providenciado, fazendo com que o meu plano de lei viesse novamente para conhecimento da Casa, porque 24 horas depois de dar conhecimento ao sr. Secretário de que havia ocorrido o fato. S. Excia. também, 24 horas depois, me entregou pronto o meu projeto restaurado. Mas hoje...

O sr. Haroldo Leon Peres — Acredite-me, nobre Deputado, que não sabia que o projeto havia sumido. Procurei-o nas Comissões tôdas, fui ver no fichário, até chegar a essa conclusão. Veja V. Excia. que não queria dizer que os funcionários às vezes cometem êsses deslises. Não sei a quem atribuir negligência, porque por parte dos Deputados da Comissão, evidentemente, não houve. De modo que, o sr. Presidente, já declarou que vai reparar o êrro e eu acredito.

O Sr. AMAURY SILVA — E acredito que nem o sumiço do projeto, nem o fato dele não ter parecer, são assim responsáveis no sentido de que não se possa apreciar um plano de lei, tão em boa hora trazido a esta Casa por V. Excia. O Presidente da Mesa anunciou que hoje mesmo tomará as providências para solucionar o problema, e o deputado João Simões já antecipando meu requerimento, já solicitou urgência para o projeto, e nós, da bancada do PTB tomamos o compromisso de, tão logo deferida a urgência, solicitar a inclusão na ordem do Dia. Desde que essas providências estão tomadas, faria um apêlo a V. Excia. para que essa discussão, e agora conordo com V. Excia., inútil, cesse com um pedido. Que V. Excia. retire o requerimento, porque êle parece agora desnecessário, desde que, dentro de 10 dias, no máximo, com com essas providências tôdas, o projeto está sendo votado e poderá ser encaminhado ao governo para sanção.

O sr. Antônio Annibelli — Acho desnecessário o apêlo que V. Excia. está fazendo ao nobre deputado Haroldo Leon Peres, porque é um requerimento, mas um apêlo que S. Excia. faz. Apêlo que não está sujeito a votação nem encaminhamento. A Mesa é o órgão competente para encaminhá-lo.

O SR. AMAURY SILVA — Não haverá deliberação da Casa?

O Sr. Antônio Annibelli — É um apêlo.

O SR. AMAURY SILVA — Mas veja V. Excia. que foi útil a discussão, porque trouxemos ao projeto de V. Excia. outra sugestão que dará assim ao governo instrumento legal e definitivo para isentar, na segunda os comerciantes e produtores.

O Sr. Haroldo Leon Pêres — Agradeço a V. Excia. e a bancada do PSD.

O SR. PRESIDENTE — O apêlo do nobre deputado Haroldo Leon Peres será encaminhado ao chefe do Executivo.

Votação do requerimento de urgência do sr. deputado João Simões —
Aprovado.

A Mesa colocará o projeto na ordem do dia de amanhã.

Requerimento do sr. deputado Haroldo Peres.

A Mesa vai decidir a questão de ordem suscitada pelo deputado Amaury Silva no dia 1 de março. Decisão — (16)

1 — Requerimento de anexação de uma proposição a outra não impede que seja encerrada a discussão, quando não houver número para votação.

A apreciação do pedido pode ser feita tanto na fase de discussão como de votação. Com efeito, o Regimento Interno determina seja encerradas as discussões das proposições constantes da Ordem do Dia, sempre que não houver "quorum" para as votações. (art. 84, § 4.º in fine).

2 — A anexação, por determinação do plenário, de uma proposição a outra em razão de analogia ou identidade da matéria, prevista pelo art. 126 do Regimento Interno, comporta duas interpretações e, consequentemente duas decisões distintas:

a) quando por identidade, determinará o desaparecimento da proposição anexada com a prevalência da outra que passa a ser a proposição principal e única;

b) quando por analogia ou similitude, determinará a fusão de ambas as proposições em uma única, com o aproveitamento das matérias nelas contidas. Neste caso, a anexação poderá ser feita em qualquer fase, até mesmo na derradeira discussão, visto que a transformação das proposições em uma só dar-se-á quando da elaboração da Redação final.

3 — O deputado Haroldo Leon Peres pede sejam os projetos de lei n.º 858-60 e 866-60, anexados "por versarem os mesmos sobre matéria idêntica".

No caso, examinados ambos os projetos, a Mesa concluiu não haver identidade entre os mesmos, muito embora haja uma certa analogia ou similitude entre as matérias neles contidas. Esses projetos, se assim decidir o plenário, poderão ser anexados para efeito de transformação em uma única proposição com o aproveitamento das matérias neles versadas.

4 — Em razão da decisão ora tomada, esta Presidência submeterá a votos, preliminarmente, o requerimento de autoria do deputado Haroldo Leon Péres. Em seguida os Projetos de Lei n.º 858-60 e 866-60. Aprovados, estes serão encaminhados à Comissão de Redação, para transformação em uma única proposição, nos termos do acima decidido".

Esta Presidência vai submeter a decisão o requerimento do deputado Haroldo Leon Péres, com a questão de ordem suscitada pelo deputado Amaury Silva, já decidida por esta Mesa.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, queria que V. Excia. me informasse qual o requerimento que está pondo em votação.

O SR. PRESIDENTE — O do sr Haroldo Leon Péres.

O SR. WALDEMAR DAROS — Desejaria que me informasse qual a matéria.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa acaba de decidir a questão de ordem e vai submeter a votação o requerimento do deputado Haroldo Leon Péres, que requer a anexação dos dois projetos.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — (Pela ordem). Sr. Presidente.

De acordo com a decisão de V. Excia., entendo que, regimentalmente, a Assembléia, neste instante, não tem condições para votar o requerimento do deputado Haroldo Leon Péres. Já estamos na Ordem do dia. Não estamos no período de votação de requerimentos. Estamos na Ordem do dia, na matéria constante dos avulsos. De sorte que, quando V. Excia. decidiu que os projetos serão votados separadamente, já é a decisão ao requerimento feito pelo deputado Haroldo Leon Péres. Nós, no regime da Ordem do dia, na apreciação da matéria constante dos avulsos, não temos mais competên-

cia para decidir sobre requerimentos, mesmo porque, V. Excia. "ex-officio" decidiu que serão votados separadamente.

Era a questão de ordem que desejava levantar.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que está em fase de votação o requerimento e decide que se o plenário aprovar o requerimento do deputado Haroldo Leon Pêres, os projetos serão fundidos na Comissão de Redação final.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Então quero dizer que não é ainda o momento oportuno, porque não estamos na última votação. Quando digo última votação, digo votação em redação final.

O SR. PRESIDENTE — Os projetos só poderão vir em redação final se forem encaminhados à Comissão de Redação final. A Mesa decidiu a questão de ordem que os projetos serão fundidos na Comissão de Redação Final.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Talvez eu não esteja me fazendo entender. Não estamos votando o projeto objeto deste requerimento. É a razão pela qual levanto a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não vê inconveniente em que seja votado o requerimento na fase de votação do projeto, que não se encontra nenhum requerimento pedindo dispensa de redação final.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI — Sei que V. Excia. tem um espírito democrático muito grande, e reconheço em V. Excia. um Presidente que sempre atende os srs. Deputados.

Estou satisfeito com V. Excia., e com a decisão que deu.

O SR. PRESIDENTE — Requerimento de autoria do sr. deputado Nilson Ribas.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, srs. Deputados.

O nobre deputado Nilson Ribas, em data de ontem, apresentou requerimento solicitando a retirada da Ordem do Dia do projeto de nossa autoria, nº 530-58, não tendo sido entretanto, o requerimento votado por falta de quorum. Há poucos dias, sr. Presidente, apresentei um requerimento com o mesmo objetivo e com referência ao projeto de lei 432-60. A Presidência dos trabalhos decidiu, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 110, em consonância com o art. 112 do Regimento Interno que o requerimento que solicitar a retirada da Ordem do Dia de qualquer projeto não for apreciado pelo plenário por falta de quorum, será arquivado, não podendo ser o mesmo apresentado na mesma discussão. Além disso, sr. Presidente, o projeto de lei 530-58 se encontra em votação na Ordem do Dia e não em discussão.

Todavia, sr. Presidente, não pretendo que V. Excia. aprecie o projeto sob o segundo aspecto, mas sim, sob o primeiro. Se a Mesa decidiu que o requerimento de nossa autoria, uma vez não tendo quorum para as suas discussões e votações será arquivado, esperamos, em consequência disso que a Presidência, seguindo a mesma orientação, venha a arquivar o requerimento do nobre deputado Nilson Ribas nos termos do parágrafo único do art. 110 do Regimento Interno.

O SR. NILSON RIBAS — (Pela ordem). Sr. Presidente, srs. Deputados.

O requerimento de minha autoria que visa retirar o projeto de lei 530-58, de autoria do deputado Waldemar Daros, realmente, foi apresentado na sessão de ontem e não houve decisão sobre o mesmo, em face da falta de quorum. E eu, em data de hoje, o renovo como o renovei quando procurei a Mesa para saber sobre se o requerimento havia sido arquivado ou não. O requerimento, como o nobre deputado Waldemar Daros teve

oportunidade de observar, não tem nenhuma observação de arquivamento. Eu pretendo com este requerimento, que renovo neste momento, a retirada de um projeto de lei que se encontra na Ordem do Dia de maneira irregular, e anti-regimental porque o projeto de lei do nobre deputado Waldemar Daros, de n. 530-58 não tem nenhum parecer e não se encontra em regime de urgência. Por conseguinte, não vejo nenhum motivo para que o nobre deputado Waldemar Daros e nos nobres Deputados com assento nesta Casa se oponham a que este projeto vá às Comissões competentes para receber os pareceres, mórmente em se tratando de um projeto que visa reduzir a receita pública em muitos bilhões de cruzeiros, pois que o projeto do nobre deputado Waldemar Daros, pretende isentar de impostos os criadores e agricultores do Estado do Paraná, de impostos e taxas.

Ora, Sr. Presidente, como irá então viver o Estado do Paraná se não arrecadar impostos da agricultura, que é a única base e a única fonte, por assim dizer, que dá recursos ao Poder Executivo?

Eu, nesta Casa, tenho sido intransigente defensor da pecuária e da agricultura, mas, infelizmente, não posso concordar com os termos do projeto apresentado pelo nobre deputado Waldemar Daros, porque seria um projeto a meu ver inconstitucional e que precisaria, evidentemente, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça em primeiro lugar e, posteriormente, da Comissão de Finanças e Orçamento, pois que sabendo que todos os projetos que aumentam ou que diminuem a receita pública, deverão ter a iniciativa do Poder Executivo e nunca do Poder Legislativo.

O Sr. Waldemar Daros — V. Excia. me permite um aparte?

O SR. NILSON RIBAS — Ainda mais, eu já concedo aparte a V. Excia., amparado pelo Regimento Interno, eu pediria ao nobre Presidente da Casa, que retirasse este projeto da Ordem do Dia para pareceres.

Não estou pedindo que o projeto, por ora não estou pedindo que o projeto seja rejeitado, apenas, desejaria que fôsse às Comissões competentes.

O artigo 134 do Regimento Interno diz o seguinte: «Dependerão de deliberação de plenário os requerimentos referidos no parágrafo seguinte: Parágrafo 3.º diz: «Serão inscritos, independentes de apoio, em discussão e só poderão ser votados com a presença da maioria dos Deputados os requerimentos de:

Item 3.º «adiamento de discussão ou na votação».

Por conseguinte, o fato do projeto se encontrar em votação, absolutamente não impediria o não impede que a Mesa o retire da Ordem do Dia, adiando por conseguinte de acôrdo com o item 3.º do parágrafo 3.º do artigo do Regimento Interno da Casa, a discussão e votação do referido Projeto.

Depois, mais adiante, no item 8.º diz o seguinte: «A audiência de uma Comissão sobre determinada matéria».

Quer dizer, que este Projeto poderá mesmo, na fase de votação, a meu ver, ser retirado da ordem do Dia porque como já falei, já disse, e todos os deputados têm oportunidade de observar, é um Projeto que não se encontra em regime de urgência e não tem nenhum parecer e não posso compreender como foi a Ordem do Dia, porque os Projetos sem parecer, só poderão vir à Ordem do Dia, uma vez requerida a urgência, e este, não tem requerimento de urgência, pelo menos na Ordem do Dia, não consta. De sorte que, pediria ao nobre deputado Waldemar Daros e à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro que eu pediria ao nobre deputado Waldemar Daros e à ilustre bancada do P.T.B. com assento nesta Casa, assim como, aos demais srs. deputados que aqui se encontram que, dessem acolhida ao meu requerimento, que é justo e visa unicamente que o projeto que pretende reduzir a receita pública do Estado do Paraná, em 50%, vá às comis-

O Sr. Waldemar Daros — V. Excia. está pretendendo discutir o mérito do projeto.

O SR. NILSON RIBAS — Estou discutindo o Requerimento com relação ao projeto de V. Excia.

O Sr. Waldemar Daros — Este assunto discutiremos quando o projeto for à discussão. Permite V. Excia. quero ler o artigo 110 do Regimento Interno — (Lê) Art. 110. O pedido de adiamento só poderá ser apresentado antes de encerrada a discussão da matéria e será submetido à deliberação da Assembléia, independente de discussão, não podendo, entretanto, ser apresentado quando a Assembléia estiver em votação ou quando estiver fazendo uso da palavra qualquer Deputado. Parágrafo único. Os requerimentos de adiamento que não forem votados imediatamente, por falta de número, ficarão prejudicados.

Art. 112. É vedado na mesma discussão reproduzir pedido de adiamento». Considerando que, o requerimento de V. Excia. tivesse providências com relação ao mérito, ou seja, à retirada da discussão da Ordem do Dia, e que o projeto estivesse em discussão e não em votação. Mesmo que estivesse em discussão.

Portanto, nobre deputado, de acôrdo com os artigos 111 e 112 vê V. Excia. que embora esteja se esforçando, com muita razão, defendendo um requerimento seu, os argumentos de V. Excia. não encontram amparo no Regimento Interno.

O SR. NILSON RIBAS — Mas V. Excia. há de convir comigo que, o seu projeto encontra-se em fase de votação e eu pediria então a V. Excia. que lesse o artigo 134 § 3º item 3º. Adiamento da discussão ou da votação. (Lê) “§ 3º — Serão escritos independentem de apoioamento e discussão e só poderão ser votados com a presença da maioria absoluta de Deputados, os requerimentos de — ... Item II adiamento de discussão ou da votação».

O Sr. Waldemar Daros — e que é que V. Excia. pede?

O SR. NILSON RIBAS — Eu peço adiamento da votação, porque não gostaria que o projeto como esse fôsse votado sem nenhum parecer. De maneira clara e insofismável, infringindo o Regimento Interno da Casa.

O Sr. Waldemar Daros — Mas nós teremos e aí estou de acôrdo com V. Excia., que jogar este dispositivo do Regimento Interno Art. 110 e 112.

O SR. NILSON RIBAS — Então teremos que jogar o artigo 134, porque eu encontro apoioamento para aquilo que eu solicito da presente sessão. Eu confesso a V. Excia. que, eu não compreendo como V. Excia. ou como a Casa, ou a Mesa, conseguiu por este projeto na Ordem do Dia.

O Sr. Waldemar Daros — Eu requeri Regime de Urgência. Se no avulso não está, se o requerimento não estava juntamente com o projeto, anexo, a culpa não é minha, porque este projeto não poderia vir para a Ordem do Dia, num passe de mágica. O projeto encontrava-se nas comissões desde 1.958.

O SR. NILSON RIBAS — Realmente, não está na Ordem do Dia que o projeto esteja em Regime de Urgência.

O Sr. Waldemar Daros — A Culpa não é minha.

O SR. NILSON RIBAS — Nem minha. Pediria à Mesa, que considere o meu requerimento, de acôrdo com o artigo 134.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, decidindo a questão de ordem do deputado Waldemar Daros, nos termos do artigo 110, considera prejudicado o Requerimento de autoria do nobre deputado Nilson Ribas e ainda mais, decide na hipótese de que o projeto seja aprovado em 1.ª discussão, o encaminhará à Comissão de Finanças.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, eu concordo com V. Excia., em parte. Todavia, no final da decisão de V. Excia., não estou de acôrdo. V. Excia. exerce nesta Casa a função de 1.º Secretário e esse projeto foi para a Ordem do Dia, porque requeri Regime de Urgência. «Sponte sua», o Presidente remeteu à Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento e não vejo amparo no requere-

rimento. Se o projeto está na Ordem do Dia em Regime de Urgência, como poderá a Presidência, assim «ex officio», determinar a volta do mesmo para as Comissões Técnicas da Casa? De sorte, sr. Presidente, que eu espero que V. Excia. aguarde o pronunciamento, pelo menos de qualquer Deputado, solicitando a volta desse projeto para as Comissões técnicas. Somente depois é que poderá a Assembléa decidir. De sorte, sr. Presidente, que é a questão de ordem que levanto a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo a questão de ordem do deputado Waldemar Daros, esta Presidência decidiu que o projeto irá tão somente à Comissão de Finanças, porque se for aprovado em primeira discussão, não será necessário o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. No projeto não se encontra a notificação de regime de urgência e baseado na reclamação de V. Excia., esta Presidência vai solicitar às Comissões competentes um pronunciamento urgente a respeito. Se efetivamente se encontrar em regime de urgência, a Mesa deixará o projeto na Ordem do Dia.

O SR. NILSON RIBAS — V. Excia. agiu muito bem, quando decidiu que o projeto deve ir à Comissão de Finanças. Aliás, está amparado pelo Regimento Interno, que diz que todos os projetos que alteram despesa, devem ter parecer da Comissão de Finanças. E este projeto realmente altera despesa, aliás, diminui o orçamento do Estado, de sorte que é um projeto que diz respeito de perto à economia do Estado.

Por conseguinte, V. Excia. decidiu muito bem, quando disse que o projeto deveria, ex-officio, por determinação da Mesa, retornar à Comissão de Finanças. Ainda não recebeu parecer, que ele realmente não tem. De sorte que, faria um apêlo a V. Excia., para que mantivesse sua decisão, proferida em primeira mão, e mandasse o projeto à Comissão de Finanças e Orçamento, de acôrdo com o Regimento da Casa. V. Excia. está amparado pelo Regimento Interno da Casa, encaminhando o projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa a V. Excia. que o projeto está com data de 1948, e já foram determinados dois relatores na Comissão de Constituição e Justiça, e até agora não tem parecer. Entretanto, se efetivamente estiver em regime de urgência, a Mesa não o encaminhará à Comissão de Finanças. Mas se não estiver, a Mesa tomará essa decisão.

O Sr. Waldemar Daros — Mas, depois de votado em primeira discussão?
O SR. NILSON RIBAS — Acho que mesmo que o projeto se encontre em regime de urgência, V. Excia. regimentalmente terá que enviá-lo à Comissão de Finanças; ainda que esteja em regime de urgência nenhum projeto que altere despesa pública, poderá ser votado sem parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que verificou que o projeto não se encontra em regime de urgência. Nestas condições, a Mesa vai encaminhá-lo à Comissão de Finanças.

Requerimento do sr. deputado Léo de Almeida Neves — **Aprovado.**

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com requerimento de preferência aprovados por esta Casa, a Mesa coloca em votação o Projeto de Lei n. 890-60.

VOTAÇÃO EM 1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 890-60, de autoria do Dep. Antonio Annibelli, que cria no Quadro Territorial do Estado, os Municípios de Pérola D'Oeste e Amperes, desmembrados do Município de Capanema com sede nas localidades do mesmo nome e divisas que especifica. Parecer favorável da CCJ. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 65-51, de autoria do Dep. Amaury Silva, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Departamento Estadual de Compras, um crédito especial de Cr\$ 37.680.000,00, destinado a auxiliar, durante doze meses, a manutenção dos restaurantes universitários que especifica. Pareceres favoráveis da C.C.J. — C.F. — **Emenda da C.C.J. — Aprovado.**

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 266-60, reconhece de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres do Colégio Santa Maria, desta Capital. — **Aprovada.**

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n. 281-59, que considera de utilidade pública o «Centro Acadêmico Hugo Simas», desta Capital. — **Aprovada.**

VOTAÇÃO EM 3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei 838-59, Mensagem Governamental n. 104-59, que regula o Montepio dos Magistrados, tornando obrigatória a inscrição, e dá outras providências. Parecer favorável da C.C.J. (Apreciadas, em 3.ª Discussão, as **Emendas**. Por apreciar, no mesmo turno, o Projeto). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 660-60, Substitutivo Geral da Comissão de Constituição e Justiça, oferecido ao Projeto de Lei n. 686-60, juntado ao presente, encampando, pelo Governo do Estado, a dívida do Município de Curitiba, até 15 de novembro de 1954, contraída para com a Caixa Econômica Federal do Paraná e Banco do Estado do Paraná, e dando outras providências. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 857-60, de autoria do Dep. Amaury Silva, dispondo que passa a constituir o Departamento de Estradas de Ferro (D.E.F.), subordinado à S.V.O.P., a Comissão de Estradas de Ferro Central do Paraná, criada pela Lei n. 191, de 21 de janeiro de 1949, modificada pelas Leis ns. 244, de 23-7-49, e 759, de 26-10-51, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 858-60, de autoria do Dep. Amaury Silva, que cria o Fundo de Assistência ao Cooperativismo do Paraná, destinado ao amparo, aprofundamento e desenvolvimento do cooperativismo, atendendo ao que dispõe a Constituição do Estado, em seus artigos 81 e 156, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência).

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — (Pela ordem). Sr. Presidente.

V. Excia. está pondo em votação o projeto sobre o qual há requerimento de minha autoria, que tem uma questão de ordem que V. Excia. decidiu, dizendo que colocaria este requerimento em votação para depois decidir se os projetos seriam anexados ou não. De modo que pediria que pusesse em votação o requerimento, primeiramente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai submeter a votos o requerimento do deputado Haroldo Leon Péres. **Aprovado.**

O SR. AMAURY SILVA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. deputados que aprovam, queiram levantar-se. 1 aprova.

Os srs. deputados que rejeitam, queiram levantar-se. 13 rejeitam. Não há número.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — (Pela ordem). Sr. Presidente, V. Excia. computou, na verificação de votação, o voto do deputado Haroldo Leon Péres que havia solicitado a verificação?

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não computou o voto do deputado Haroldo Leon Péres.

O SR. 1.º SECRETARIO procede a chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 17 srs. Deputados. Não há quorum para a votação.

3ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 595-60, de autoria do Dep. Raphael Kuliski, que cria a Comarca de Ivaiporã, de 1.ª entrância, com sede e jurisdição no Município do mesmo nome, e dá outras providências. Parecer da C.C.J. favorável ao Projeto e emendas ns. 1 a 4 e CONTRÁRIO às emendas ns. 5 e 6. — Parecer da C.F. favorável ao Projeto e emendas. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

1ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 759-60, de autoria do Dep. Paulo Camargo, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 10.000.000.00, para ocorrer despesas com as obrigações do Estado no convênio «Merenda Escolar», que mantém com o Governo da União. Parecer favorável da C.C.J. — **Encerrada a discussão.**

O SR. JORGE MAIA — Sr. Presidente, para uma explicação pessoal. Sr. Presidente, e srs. deputados.

Hoje, com surpresa, li num dos jornais da nossa Capital, em que passo a reler aqui nesta Casa: «Maioria. O Governo contará logo com a maioria na Assembléia Legislativa. Esta a opinião entre os cronistas parlamentares, tendo em vista os entendimentos que estão sendo realizados com vários deputados da ala dicidente e mesmo efetiva do Partido Social Democrático». «O descontentamento, falta de orientação partidária está facilitando o ingresso dos srs. Vidal Vanhoni, Antônio Ruppel, Sady de Brito, João Mansur, Jorge Maia e Emilio Carazzai no Partido Democrata Cristão.

O sr. Emilio Carazzai — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Em relação à parte que me toca, atribuo à irresponsabilidade do cronista que escreveu essa notícia, o fato.

Era o aparte que queria dar.

O SR. JORGE MAIA — Obrigado, Sr. Presidente e srs. deputados. A minha vida política, desde o seu início, onde exerci diversos mandatos, sempre êle pelo Partido Social Democrático. Em Apucarana, duas vezes vereador, como prefeito em Apucarana e hoje, com assento nesta Casa, sempre, como disse, pelo Partido Social Democrático.

Quero afirmar aqui, que esta notícia pelo cronista que a levou a seu jornal, ou ela foi de má fé, como bem disse o nobre deputado Emilio Carazzai, ou então uma brincadeira de mau gosto.

Porque, Sr. Presidente, e srs. deputados, desde que assumi compromisso com o meu partido, digo eu aqui à esta Casa, que nunca participei a outro partido sem mesmo eu ter o meu entendimento com o Partido Social Democrático, ou ter eu delegado que não tenha pretensão e nem intenção, afirmo aqui a esta Casa e ao Estado do Paraná que ainda continuo e continuarei nas fileiras do Partido Social Democrático.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando outra para amanhã, dia 9, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Discussão única da Proposição n.º 13-61;

Votação em 3.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 858-60, 866-60 e 595-60;

Votação em 2.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 788-60, 10-60, 263-60, 724-60, 880-60, 704-59 e 919-60;

Votação em 1.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs 856-60, 743-60, 733-59, 705-60, 722-60, 604-60, 197-60, 135-60, 530-58, 845-59; 192-60; 881-58; 454-60; 541-60, 318-59, 786-58, 382-60, 56-61, 649-60, 432-60; 759-60;

2.ª Discussão dos Projetos de Lei n.ºs 890-60 e 65-61;

1.ª Discussão do Projeto de Lei n.º 95-61.

Levante-se a sessão.